

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Quinta-feira, 23 de Setembro de 1.999

Nº 7.296 - Ano XXV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.237 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Oficializa a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promoção de uma ampla mobilização social para avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, que será realizada no dia 24 de setembro de 1999.
Art. 2º - Fica criada, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Comissão Organizadora da Conferência de que trata o presente decreto, com as atribuições de organizar, acompanhar e sistematizar o produto final do evento, bem como dar os encaminhamentos nele estabelecidos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Assistência Social

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme minuta apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, e publicada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra:

ARY PEDRAZZOLI

Diretor do Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito

Visto: RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO

Supervisor da Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Protocolo nº 34689/95 - Cond. Parque Resid. Jardim do Lago - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo nº 32151/98 - Cond. Edif. Graças a Deus - Defiro o prazo solicitado.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE OBRAS.....	16
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	18
SANASA.....	19
SETEC.....	19
PODER JUDICIÁRIO.....	20
DIVERSOS.....	20

Protocolo nº 73947/98 - W.I.Movimento Retrô Com. e Conf. Ltda. - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo nº 24165/97 - Condomínio Rio de Janeiro - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo nº 53751/95 - Edifício Rosana - Defiro o cronograma apresentado

Campinas, 20 de setembro de 1999.

MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor

- **Protocolo nº 7001239/99** - Refeições Campinas Ltda - Vistoriado em 14/09/99

- **Protocolo nº 7001240/99** - Conjunto Residencial Adib Kalf - Vistoriado em 14/09/99

Campinas, 21 de setembro de 1999.

MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a seguinte licitação:

- **Tomada de Preços nº 040/99** - Prot.: 52.134/99 - Int.: SMS - Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento parcelado de medicamentos homeopáticos. Encerramento e sessão de abertura: 18/10/99 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado, a partir do dia 28/09/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 21 de setembro de 1999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 21 de setembro de 1999

PROTOCOLO Nº 70.139/98 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos - **CONCORRÊNCIA Nº 085/98** - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de limpeza pública e manutenção urbana, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo todo o município de Campinas.

Faço aos elementos constantes do presente protocolado, em especial, a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos, que acato na íntegra, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., contra os termos do edital de Concorrência nº 085/98. A Comissão Permanente de Licitações, para prosseguimento.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no cumprimento de

suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem através deste **CONVOCAR** seus Conselheiros para a reunião ordinária dia 28/09/99 às 8:30 horas na sede provisória do CMAS à Rua Salvador Lombardi Neto, 10 - Vila Teixeira.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS

(22, 23 e 24/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 26/99

Substituição de Diretor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 28 de setembro de 1999, às 8:15 horas, no CEFORMA II - Rua Dr. Betim, 520 - Vila Marieta, haverá sessão de escolha para substituição de DIRETOR EDUCACIONAL.

Para a escolha chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa I conforme publicado no DOM de 08,09 e 10 de outubro de 1998.

2 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 08,09 e 10 de outubro de 1998, a partir do nº 98 retornando ao nº 01 após a chamada do último classificado.

Serão apresentadas as seguintes vagas:

DRO - NORTE

1 - EMEF Dulce Bento Nascimento

Rua: Aldo Grigol, 356 - Guará - Barão Geraldo F: 257-4868

Horário de funcionamento: 7:00 às 23:00 horas

E as vagas que surgirem no momento da escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente edital.

Campinas, 21 de setembro de 1999

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(23, 24 e 25/09)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 28/99

Substituição de Vice-Diretor

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 28 de setembro de 1999, às 8:30 h no CEFORMA II - Rua Dr. Betim, 520, haverá escolha para substituição de VICE-DIRETOR.

Para a escolha chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa I conforme publicado no DOM de 08,09 e 10 de outubro de 1998, a partir do número 01.

2 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 08, 09 e 10 de outubro de 1998, do número 342 ao 370.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 21 de setembro de 1999.

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(23, 24 e 25/09)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR

Em, 20 de setembro de 1.999

Prot. nº 2709/98 - João Pereira Santana - C.C. 041.199.400/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se, para os anos de 1995 a 1997 o tipo/padrão/subpadrão para A-2.5 e, a partir de 1998, a área construída para 161,12m²; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores

inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 5376/98 - Jucilene de Sena Dorta - C.C. 046.865.400/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se para os anos de 1995 a 1998, a área construída para 116,42m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8 e o ano base para 1987 e, a partir de 1999, a área construída para 133,62m² e o ano base para 1989; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 9379/98 - Irene Souza da Cruz - C.C. 094.000.154/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 111,54m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 9382/98 - Paulo Pereira - C.C. 045.023.300/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se o lançamento de predial para territorial; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 9426/98, anexo 5869/99 - Florindo Sgorlon - C.C. 042.082.949/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 78,00m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.7 e o ano base para 1984; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 9467/98 - Rames Elias - C.C. 037.043.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 363,47m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.7; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 9595/98 - Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil - C.C. 044.424.800/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 por estar de acordo com o local e a legislação em vigor, mantendo-se o lançamento vigente; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 10795/98 - Washington Biancalana e Sueli Ap. B. dos S. Biancalana - C.C. 042.007.541/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 114,68m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.4 e o ano base para 1982; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 11127/98, anexo 5948/99 - Antônio Carlos Máximo Barichello - C.C. 048.334.700/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

de 1998 alterando-se a área construída para 131,75m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 11196/98, anexo 8000247/98 e 12487/99 - Amélia Maria de Paula Cuque - C.C. 042.723.976/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 155,05m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 12936/98, anexo 11524/99 - Márcio Umberto Fontes - C.C. 041.772.400/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada. Recurso de Ofício à JRT-Junta de Recursos Tributários, conforme artigo 212 do Código Tributário Municipal.

Prot. nº 13176/98 - Adolfo Hernandez Medina - C.C. 044.921.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 195,00m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.6; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 13230/98 - Luiz Carlos Brognar - C.C. 055.050.823/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 150,13m²; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 13903/98 - Irineu Timpani - C.C. 029.127.753/02 e 042.022.008/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se, para o C/C: 029.127.753/02, o tipo/padrão/subpadrão para A-4.1 e para o C/C: 042.022.008/02 a área construída para 202,51m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.1 e o ano base para 1978; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 13943/98, anexo 14369/99 - Luiz Carlos Tarelho - C.C. 042.020.991/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-2.1; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 14359/98 - Jeremias Hygino de Lima - C.C. 041.586.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 208,70m²; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 14430/98 - Bonato & Signori Imóveis S/C Ltda - C.C. 025.994.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 163,62m², o tipo/padrão/subpadrão para C-1.1 e o ano base para 1963; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 14910/98 - Marli Aparecida Ribeiro Lima - C.C. 055.043.090/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 130,50m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.4;

consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 15613/98 - Antônio Jacinto Ribeiro - C.C. 042.004.114/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 144,33m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.7 e o ano base para 1977; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 15652/98, anexo 8918/99 - Argeu Marcos Rosa - C.C. 045.929.000/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 163,80m², tipo/padrão/subpadrão A-3.1 e ano base 1997; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 17274/98, anexo 4593/99 - Alexandre Carvalho Sanches - C.C. 055.022.576/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 70,63m², tipo/padrão/subpadrão A-1.2 e ano base 1997; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 17832/98 - Antônio Bueno Campos - C.C. 017.001.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 por estar intempestivo, mantendo-se o lançamento vigente; alterando-se, de ofício, a partir de 1999: o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 18751/98 - Ângela Maria Galan - C.C. 041.625.600/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 110,50m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.3; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 21948/98, anexo 8545/99 - Luiz Benedicto da Silva - C.C. 028.437.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 138,82m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 22529/98, anexo 6137/99 - Gildo Confortin - C.C. 042.073.645/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 279,74m² o tipo/padrão/subpadrão para A-3.3 e o ano base para 1986; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados; reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 31262/98 - Waldemar Reinaldo Biondi - C.C. 042.007.961/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1999, alterando-se a área construída para 169,70m², o tipo/padrão/subpadrão para C-1.0 e o ano base para 1977; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 42048/98 - Antônio Carlos Ferreira Finardi - C.C. 036.757.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 98,00m², o tipo/padrão/subpadrão para C-1.0 e o ano base para

1952; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 53577/98 - Aparecido Donizete Donaire - C.C. 046.403.500/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, cancelando-se a cobrança da taxa de coleta/remoção e destinação do lixo; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 53578/98 - Aparecido Donizete Donaire - C.C. 046.719.100/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, cancelando-se a cobrança da taxa de coleta/remoção e destinação do lixo; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 56138/98 - Márcia Eliane Val Martarello - C.C. 042.039.281/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se a área construída para 303,76m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 58689/98 - Elza Maria Magrin - C.C. 042.022.851/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 365,07m², o tipo/padrão/subpadrão para C-1.0 e o ano base para 1986; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto. Recurso de Ofício à JRT-Junta de Recursos Tributários, conforme artigo 212 do Código Tributário Municipal.

Prot. nº 71903/98 - Maria das Dores Santos Rocha - C.C. 055.036.871/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 nos termos solicitados, alterando-se, de ofício, a partir de 1998 a área construída para 131,80 e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.6; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 73036/98 - Hilda Valdiviezo Schipitoski - C.C. 055.049.073/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 por estar de acordo com o local e a legislação em vigor, mantendo-se o lançamento vigente; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 77067/98 - Norival Machado - C.C. 055.083.490/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1999, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 48,00m², tipo/padrão/subpadrão A-1.0 e ano base 1997; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 80848/98 - Luiz Bissoli - C.C. 094.000.201/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 pois o objeto da reclamação está de acordo com a legislação em vigor, alterando-se, de ofício, a partir de 1998 a área construída para 472,60m²; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 81908/98 - Sebastião Justino do Carmo - C.C. 041.554.100/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 171,76m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.7; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e

9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 82353/98 - Iolanda Caldani Vilas Boas - C.C. 046.824.200/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 131,42m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.7; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 8100069/98 - Alfredo de Arruda Pereira - C.C. 030.766.000/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 319,20m², tipo/padrão/subpadrão C-1.5 e ano base 1997; consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada. Recurso de Ofício à JRT - Junta de Recursos Tributários, conforme artigo 212, do CTM - Código tributário Municipal.

ADEMIR MACAN

Diretor

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

DESPACHO DO SR. COORDENADOR

Assunto: Cancelamento de Inscrição

99/5000972 - PSO- Olival de Deus Dias - Embora incorretamente formulado o pedido inequívoco é o desejo do requerente em cancelar sua inscrição junto ao CCM, razão pela qual defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 53.573-7, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 26/08/1999 sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Proponho o encaminhamento do presente à Secretaria de Promoção Social para que analise e se manifeste. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

38.480/99 - Fernando Luiz Vicenzi - Com base na cópia do Contrato de Constituição de Sociedade e da DIC nº 34.935-6, comprovando atuar como empresário em empresa regularmente constituída desde a data alegada, defiro o cancelamento da inscrição nº 09.842-6 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/02/1995, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

39.885/99 - Paulo César de Melo Negrão - Com base na Certidão de A.R.T. nº 203/99 expedida pelo CREA atestando não haver em nome do requerente Anotações de Responsabilidade Técnica desde a data alegada, defiro o cancelamento da inscrição nº 25.758-5 junto ao Cadastro Municipal de contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1998 sem prejuízo de débitos existentes até aquela data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

51.387/99 - Edison Carlos Bernardino - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar comprovante de baixa de seu registro junto ao CRECI, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

46.822/99 - José Carlos Bruzzi de Andrade - Com base na cópia da Carta de Concessão da Aposentadoria, expedida pelo INSS, comprovando estar o requerente aposentado desde a data alegada, defiro o cancelamento da inscrição nº 78.988 (antiga) junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 11/11/1992, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

52.720/99 - Clarice de Oliveira - Com base na cópia da Carteira Profissional juntada aos autos que comprova estar o requerente exercendo atividades com vínculo empregatício desde a data alegada, defiro o cancelamento da inscrição nº 10.250-4 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 06/04/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

52.761/99 - Luiz Villela - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar cópia da Carta de Concessão do Benefício da Aposentadoria, na data alegada, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

52.892/99 - Isabela Maria Laubensteian Pereira - Com base na cópia do Contrato Social e da DIC relativa ao CCM nº 35.079-6, comprovando estar atuando como empresária sócia de empresa regularmente constituída no município, desde a data alegada, defiro o cancelamento da inscrição nº 34.794-9 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

53.162/99 - Marizete Rodrigues Ferreira - Compareça a interessada no prazo

de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

53.493/99 - Aparecido Bernardes da Silva - Com base na cópia da Carteira Profissional que comprova estar o requerente, desde a data alegada, exercendo atividade com vínculo empregatício, defiro o cancelamento da inscrição nº 514-2 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 02/11/1998 sem prejuízo de débitos existentes até aquela data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

53.502/99 - Rosana Souto Sobral Vieira - Com base na cópia da Dic do CCM nº 56.169-0 que comprova estar o requerente desde a data alegada atuando como empresário sócio de empresa regularmente estabelecida no município, defiro o cancelamento da inscrição nº 24.308-6 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/03/1999, data do início da nova atividade do requerente, sem prejuízo de débitos existentes até aquela data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da I.N. 11/93.

APARECIDO ZAMIGNANI

AFT - Matr. 63.178-8 - Coordenador - C.S.F.M.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR

Em, 17 de setembro de 1.999

Prot. Nº 6852/99 - Evaristo Eduardo de Miranda - C.C. 055.083.148/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.148/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c" do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. Nº 6853/99 - Evaristo Eduardo de Miranda - C.C. 055.083.147/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.147/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. Nº 18573/99 - Paulo Roberto Bardal da Silva - C.C. 091.654.000/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 091.654.000/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 70352/98 - Antônio Carlos Camargo do Amaral - c.c. 029.127.660/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 029.127.660/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 72849/98 - Multi Base Eng. e Construções Ltda - c.c. 055.081.618/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.081.618/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 73387/98 - Ebert de Santi - c.c. 055.030.026/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.030.026/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 77413/98 - Marcos Rogério Cardoso Ramos - c.c. 055.027.970/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.027.970/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 77531/98 - Reinaldo Bortolai - c.c. 055.083.913/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.913/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 77666/98 - Marcos Luis G. Nery - c.c. 055.028.037/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.028.037/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 77802/98 - Mário Sérgio Tognolo - c.c. 055.082.999/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução

de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.082.999/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 78570/98 - Elisabete Petit - c.c. 055.083.127/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.127/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 79157/98 - Bisco & Boselli Incorporações e Construções Ltda - c.c. 013.255.000/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 013.255.000/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 79289/98 - Luiz Fernando Carpentieri - c.c. 055.083.169/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.169/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 80171/98 - José Luiz Boer - c.c. 055.083.345/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.345/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 80349/98 - Flávio Vieira Meirelles e Guilherme Vieira Meirelles - c.c. 016.024.100/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 016.024.100/03, por haver débito junto à Fazenda Municipal, descumprindo o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 80443/98 - Multi Base Eng. e Constr. Ltda - c.c. 055.082.101/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.082.101/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 82474/98 - José Francisco de Carvalho Filho - c.c. 046.347.800/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 046.347.800/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 80366/98 - Abel de Mattos Cabral Neto - c.c. 055.028.973/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.028.973/03, por não estar instruído com a documentação exigida, descumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 80482/98 - Ulysses de Vilhena Pasqual - c.c. 055.083.135/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.135/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 80491/98 - Humberto Santo Neto - c.c. 055.082.924/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.082.924/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 80892/98 - Nivaldo Salvador Júnior - c.c. 055.083.071/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.071/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 81270/98 - Flávio Henrique Gilli - c.c. 055.083.150/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.150/03, por não estar instruído com a documentação exigida, descumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 81318/98 - Eleri Cardozo - c.c. 055.082.905/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o nº 055.082.905/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 81341/98 - Claudio Aparecido Zanchetta - c.c. 055.083.047/03 - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de

redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.083.047/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 81402/98 - José Antônio Scaramucci - c.c. 055.083.102/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.083.102/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 81491/98 - Nelson Marchesini - c.c. 055.082.994/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.082.994/03, por não estar instruído com a documentação exigida, descumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 81703/98 - Carlos Roberto Galvão Sobrinho - c.c. 072.401.700/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 072.401.700/03, por não estar instruído com a documentação exigida, descumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 81835/98 - Carlos Roberto Piza - c.c. 072.166.200/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **DEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 072.166.200/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. : 81886/98 - Condomínio Residencial Villa das Flores - c.c. 055.075.773/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.075.773/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 82547/98 - Iara Regina da Silva Ferreira - c.c. 055.070.482/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.070.482/03, pois em vistoria ao local, datada de 24/03/99, constatou-se que não foi dado início à edificação, descumprindo o disposto no artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. : 82602/98 - Luis Antônio Castelli - c.c. 055.083.019/03 - Com base na Lei Municipal n.º 7.101/92, alterada pela Lei Municipal n.º 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal n.º 5.626/85 - CTM, **INDEFIRO** o pedido de redução de 50 % do IPTU para o exercício de 1.999, do imóvel codificado sob o n.º 055.083.019/03, por não estar instruído com a documentação exigida, descumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei 7.101/92.

ADEMIR MACAN

Diretor

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

Notificação

1) Protoc. 34856/95 Price Waterhouse Servs.Cont.SC Ltda

Atendendo a pedido da Representação Fiscal em manifestação preparatória regulamentar que acatamos, NOTIFICAMOS V.Sa. a sanar irregularidade em seu recurso, ATÉ 18/10/99, sob pena de não conhecimento de sua apelação.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR

40.745/88 (32.425/97) - ARMANDO M. DE MATOS PEREIRA (OSWALDO DOMINGUES DE FARIA) - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.000.052, fica alterado para o valor correspondente a 7.860,8301 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída tributada de 651,32 m2 para 660,25 m2, sendo que desta área 39,43 m2 são beneficiados da Lei 8.275/95. Fica cancelada a Notificação n.º 960.004.968 face ao lançamento em duplicidade. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

27.926/97 - ILÍDIO FIDELIS OLEGÁRIO - Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.003.195 fica alterado para o valor correspondente a 1.284,9249 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída tributada de 211,50 m2 para

141,57 m2 e padrão de classificação do imóvel de A.4 para A.2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 9.577/97.

30.523/97 - HENRIQUE DE OLIVEIRA - Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, fica cancelado o lançamento efetuado pela notificação do ISS - Habite- se de n.º 960.000.326 face ao lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias desde 1985. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

31.659/97 - NELSON INÁCIO SOBRINHO - Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.001.974 fica alterado para o valor correspondente a 1.720,3121 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída de 185,50 m2 para 193,82 m2 e padrão de classificação do imóvel de A.4 para A.3. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

31.463/97 - LEÔNIA DA SILVA CARNAÚBA - Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.001.168, embora intempestivo trata - se de matéria de fato, fica alterado para o valor correspondente a 51,3716 UFIR, tendo em vista que o imóvel possui área construída de 131,66 m2, sendo que para 126,00 m2 consta lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias desde 1984, restando para ser tributada a área de 5,66 m2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

32.096/97 - ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.002.302 fica alterado para o valor correspondente a 1.148,4428 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída tributada de 101,55 m2 para 129,39 m2, sendo que consta lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias para a área de 31,00 m2 desde 1984, totalizando 160,39 m2, e alteração no padrão de classificação do imóvel de A.2 para A.3. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva.

32.300/97 - EDSON ANTÔNIO LEITE - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.003.471, fica alterado para o valor correspondente a 2.611,9773 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída de 363,05 m2 para 294,28 m2, e a alteração do padrão de classificação do imóvel de A.4 para A.3. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 9.577/97.

33.718/97 - TAQUEO SENJU - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.003.799, fica alterado para o valor correspondente a 3.083,5090 UFIR, tendo em vista a dedução das Notas Fiscais já tributadas. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º 11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face ao disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 9.577/97.

34.458/97 - RICARDO HISAO EMATSU - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, fica cancelado o lançamento efetuado pela notificação do ISS - Habite- se de n.º 960.000.385 face ao lançamento regular no Departamento de Receitas Imobiliárias desde 1987 para a área total lançada, de 166,00 m2. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

35.089/97 - LUTÉRO SANTO FORNAZA - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Habite - se - À vista do que consta do protocolo e face à manifestação da área fiscal, o ISS - Habite- se lançado pela notificação de n.º 960.000.523, fica alterado para o valor correspondente a 2.103,3824 UFIR, tendo em vista a alteração da área construída de 293,00 m2 para 270,37 m2 e alteração do padrão de classificação do imóvel de A.4 para A.2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto n.º

11.794/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª Instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face ao disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 9.577/97.

JORGE LUIZ MIGUEL

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Prot. 98/072007 - S/L Souza e Lopes Comércio de Balanças e Peças Ltda. ME - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 60 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 15/10/99 para apresentação do Termo de Garantia, celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

ÁUREO MARIANO DE LIMA

Coord. Setorial Prog. Fiscal e Adm.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 13905/86/ anexo: 55832/98 - Marco Antonio Laubenstein

Prot. 55945/99 - Atria Engenharia e Comércio Ltda

Prot. 56513/99 - Dagoberto Sims

Prot. 56763/99 - Omelicio Aparecido Zaneti

Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR

Em 17 de setembro de 1999

Prot. 21670/98 - Elza Santos de Siqueira - C.C.: 042.041.922/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando-se a área construída para 102.44m2, tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base 1985, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o (s) lançamento (s) do (s) tributo (s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. 63772/98/Anexo: 66407/98/ 68795/98/ 80010/98 - José Vitorino dos Santos - C.C.: 022.295.000/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, Defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998 tendo em vista que o laudo pericial encontra-se intempestivo e por contestar o objeto (lançamento predial) que ainda não tinha sido constituído, alterando-se de ofício o lançamento territorial para predial, com área construída de 1.146.47m2, tipo/padrão/subpadrão D-3.0 e ano base de 1997, e a partir de 1999: lançar em unidades autônomas conforme Especificação de Condomínio apresentada, no tipo/padrão/subpadrão de D-3.0 e ano base de 1997, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitindo-se o (s) lançamento (s) do (s) tributo (s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. 78499/98/Anexo: 9741/99/ 9742/99 - Leonel Luiz de Caíres Vasconcelos - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Defiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.006.678/03, por atender aos requisitos legais para a concessão do benefício. Com base no disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional, recorro de ofício ao Sr. Secretário de Finanças.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De Contribuintes (ou Responsáveis) do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, tendo constatado que até a presente data os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **CONTRIBUINTES do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA** e das **TAXAS IMOBILIÁRIAS**, não foram localizados em seus domicílios tributários constantes no Cadastro Imobiliário Oficial da Municipalidade, expedite este **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** para cientificá-los, na forma da lei, da

Prot. 79095/98 - M.H.N. Construção e Comércio Ltda - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Indefiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 030.256.025/03, pois o requerimento foi protocolizado no ano de 1998 e as obras tiveram início no ano de 1997, descumprindo o disposto no item "c", do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. 79143/98 - Metrum Empreendimentos e Construção Ltda - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Defiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 035.853.000/03, por estarem preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. 80441/98 - Multi Base Engenharia e Construções Ltda - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Indefiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.075.919/03, por estar intempestivo, tendo sido apresentado fora do prazo previsto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da lei 7.101/92.

Prot. 81644/98 - Orlando Khon Martínez - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Defiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.117/03, por estarem preenchidos os requisitos necessários à concessão do benefício.

Prot. 81791/98/Anexo: 9149/99 - Pedro Luiz Onófrio Volpe - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Indefiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.083.125/03, por constar débito junto à Fazenda Municipal em nome do requerente e para o imóvel objeto do pedido, descumprindo o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei 7.101/92.

Prot. 82470/98 - Benedito Oliveira Filho. - Com base na Lei Municipal nº 7101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Indefiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.035.549/03, por não atender aos requisitos legais para a concessão do benefício.

Prot. 5495/99 - Ildeu Bastos de Araujo - C.C.: 055.012.167/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1999, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área construída de 31.50, tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base 1997, consubstanciado nos termos da Lei 9.927/98, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitindo-se o (s) lançamento (s) do (s) tributo (s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. 6095/99 - Antonio Carlos de Arruda Lara - Com base na Lei Municipal nº 7.101/92, alterada pela Lei Municipal nº 9.035/96, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, Indefiro o pedido de redução de 50% do IPTU para o exercício de 1999, do imóvel codificado 004.500.000/03, por estar intempestivo, descumprindo o disposto no item "c", do § 1º, do artigo 1º, da Lei 7.101/92.

Prot. 27626/99 - Emilio Pieri Indústria e Comércio Ltda - C.C.: 055.039.958/02 - Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., Defiro o pedido de cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo Urbano, a partir de 1998, para o imóvel codificado sob o nº 055.039.958/02, visto que o serviço não é prestado no local, não se enquadrando no disposto nos artigos 145, inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único da Lei 5172/66 - CTN. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, conforme disposto no artigo 212 da Lei 5626/85 do Código Tributário Municipal.

Prot. 41888/99 - Laguna Construções Elétricas Ltda - Com base na manifestação supra, de que não há amparo legal, conforme disposto no artigo 198, da Lei 5172/66 - CTN, Indefiro a solicitação.

ADEMIR MACAN

Diretor

obrigação constituída em **01 de janeiro de 1999**, decorrente da incidência dos tributos acima sobre os imóveis de sua propriedade, cujos valores parciais, já vencidos, não foram quitados no prazo próprio.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento à vista. Poderão também impugnar os lançamentos em questão no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data desta publicação.

Findo o prazo mencionado acima, os lançamentos serão considerados como efetivamente constituídos para os efeitos do parágrafo 6º do artigo 1º da lei nº 8721/95, com as cominações legais pertinentes.

ÁLVARO CÉSAR IGLÉSIAS

Secretário de Finanças

CÓD.CONTR.	REC.	RUA/AV.	Nº	COMPL.	BAIRRO	QUART.	QD.	LOTE	SUBLOTE	S/ END.ENTREGA
000066950	3	AMELIA BUENO R	00000		ARR BUENO DE MIRANDA	00606	23	001		
000528000	2	URUGUAIANA R	00490		BOSQUE	01146		060		
000776350	2	FRANCISCO DE CAMPOS ABREU R	00780		VL GEORGINA CONT	02438	11	047		
001604000	2	ALMEIDA PE R	00310		VL ALMEIDA	00165		003		
002050000	2	BUARQUE DE MACEDO R	00586		VL NOVA	00520		039		
002072000	2	JOAQUIM VILAC R	00551		VL TEIXEIRA	01372		008		
002625000	2	FRANCISCO GLICERIO AV	00980	LA AP 15	CENTRO	01038		012		
002649000	2	LUIZ GAMA R	00963		VL ANDRADE NEVES	00264		012		
003589300	3	ALCINO DE ALMEIDA MAUDONNET PRF R	00000		JD N SRA AUXILIADORA	02790	22	004		
004089000	2	BAHIA R	00088		SAO BERNARDO	01462		002		
005003000	2	ALVES PRES R	00109		JD ALTO DA BARRA	02560	N	008		
005225100	3	JOSE PINTO DE CAMARGO R	00000		PRQ INDUSTRIAL	01416		001	UNIF	
006813000	2	ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE R	00039		JD PROENCA	01547	E	015		
006898000	2	ITATIBA R	00975		JD NOVO C ELISEOS	03527	74	028		
008184000	2	LUIZ DALINCOURT R	00325		VL JEQUITIBA	01137	C	006		
008626020	2	SARAIVA SEN R	00132	AP 63 6 AN	CENTRO	01096		001		
008781000	2	INACIO ACHILES BERTOLDI DR R	00268		VL PRES DUTRA	01343	K	020		
010545125	2	LAERTE DE MORAES R	00340		VL OROZIMBO MAIA	06468	F	003		
010576175	2	FERDINANDO PANATTONI R	00385		JD PAULICEIA	03813	J	008		
010888100	2	CAVIUNAS DAS R	00100		VL BOA VISTA	06214	33	020		
011159750	2	FIGUEIRAS DAS R	00173		VL BOA VISTA	06224	43	015		
011161600	2	D'OESTE PRINCESA AV	01988		JD PARAISO	01867	I	023	UNIF	
011913650	2	JOAO BRANDEMBURGO MT R	00053	BL C AP C4	ARR CAPFESP	02296	5	001	UNI	
012278090	2	JOSE PAULINO R	01129	T LOJA MEZ	CENTRO	00017		001		
012340000	2	AMOREIRAS DAS AV	05208		NOVO CAMPOS ELISEOS	03507	120	021		
012714677	2	JOAO BAPTISTA LISBOA R	00060		JD PLANALTO	01217	19	023		
012714770	2	SALVADOR LOMBARDI NETO R	00303		NUCLEO RESID IAPI	06099	E	023		
012716566	2	HENRIQUE OSWALD R	00030		JD PRFA TARCILLA	06180	D	002		
012716572	2	MARIA CAROLINA PENTEADO BENETTI R	00081		JD PRFA TARCILA	06180	D	014		
013139000	2	GUARANI AV	00292		VL LEMOS	01935	J	024		
013233200	2	VINTE E OITO DE SETEMBRO R	00023		JD DO LAGO	02945	13	041		
014100000	2	LUCIANO XAVIER DE OLIVEIRA PE R	00055		VL ANHANGUERA CONT	01597	C	024		
014160000	3	CIPIAO CGO R	00000		CENTRO	01069		010		
014234250	3	RIO GRANDE DO SUL R	00000		ARR ROSSI & BORGHI	01463	4	015		
014496400	2	VASCO J SMITH DE VASCONCELOS R	00383		JD DO LAGO	02956	38	033		
014680000	3	MAC HARDY R	00000		GUANABARA	00518		006		
014782375	2	CANDIDO PORTINARI R	00156		VL NOGUEIRA	02666	BB	007	UNIF	
015306600	2	DEOCLESIO CAMARA MATTOS R	00259		VL CURA D'ARS	02467	F	013		
016103000	2	ERASMO BRAGA R	00412		JD CHAPADAO	00049	21	011		
017822000	3	COELHO NETO R	00000		VL ITAPURA	00286	21	15		
017957350	2	TEODORO DE SOUZA CAMPOS R	00187		VL ANTONIO LOURENCO	03080	I	016		
018325000	3	JULIO RIBEIRO R	00000		BONFIM	00124		001	UNIF	
018403000	2	GASPAR BERTONI PE AV	00000	S/N	JD DO VOVO	02738	L	015		
018463000	2	ITAPURA BR AV	02726		JD D BOSCO	00604	P	009		
018599000	2	COLOMBA RICCI R	00055		JD STA EUDOXIA	02410	F	010		
019574700	2	LUIZ OTAVIO R	01313		TAQUARAL	06177		009	D SUB	
020275265	2	SILVIO MACHADO DE CAMPOS R	00233		CJ IAPI	06808		106		
021135000	3	EDUARDO LANE R	00000		JD BRASIL	00474	C	033		
022292300	2	JORGE CURADO R	00112		VL NOGUEIRA	02654	P	SN		
022649000	2	PEDRO ANDERSON R	00079		GUANABARA	00451		009	LOT	
022969000	3	BARBOSA DE ANDRADE R	00000		JD CHAPADAO	00374	38	001	XXX	
023807000	2	EGAS MONIZ R	00030		PRQ TAQUARAL	00790	F	004		
025024000	2	QUIRINO CEL R	02312		CAMBUI	00409		031	A	
025544000	3	ITAPURA BR AV	00000		GUANABARA	00293		017		
025693000	3	BERNARDINO DE CAMPOS R	00000		CENTRO	00102		013		
025822100	2	ITAPETININGA R	00483		CIDADE JARDIM	02224	27	030		
026366000	3	QUIRINO CEL R	00000		CAMBUI	00641		009		
026373750	2	CHILE R	00094		JD NOVA EUROPA	02081	8	024		
026396700	2	RIBEIRAO PRETO R	00091		JD DO TREVO	02040	13	061		
029722000	2	VIEIRA BUENO R	00232		CAMBUI	00241		026		
029914000	2	REINALDO LAUBENSTEIN R	00799		JD IV CENTENARIO	02546	D	008		
030071000	3	MILANI TV	00000		VL INDUSTRIAL	01309		008		
030444000	3	VIEIRA PE R	00000		BOSQUE	01004		024		
031165000	3	ONZE DE AGOSTO R	00000		CENTRO	00023		018		
031295700	2	ANTONIO MAURICIO LADEIRA R	00416		JD CONCEICAO	02617	U	021		
032476050	2	RIO GRANDE DO SUL R	00138		ARR ROSSI & BORGHI	01463	4	007		
033699250	2	ROMUALDO ANDREAZZI R	00321		JD DO TREVO	02006	57	009		
034374450	2	RIBEIRAO BONITO R	00370		JD DO TREVO	01498	4	009		
035919600	2	JOSE CARLOS LASELVA R	00018		VL ESTANISLAU	01832	F	003	XXX	
036473000	2	AMERICO BRASILIENSE R	00453		VL CAMBUI	00412	G	005		
036566000	2	ANTONIO ALVARO CEL R	00027		CHAC LULU DE PONTES	01308		031	B	
036626250	2	SERRA DO IMERI R	00064		JD S FERNANDO	02362	II	034		
036804000	2	JOAQUIM DE SOUSA CAMPOS JR DR R	00133		VL FERREIRA JORGE	00119	C	014		
036932000	2	GETULINA R	00040		VL ANGELA MARTA	01986	D	022		
037033000	2	SILVA MENDES DR R	00508		VL INDUSTRIAL	01342	A	003		
037158000	2	CATARINA STA R	00053		VL SANTANA	01775	A	020		
037257000	2	FRANCISCO GLICERIO AV	01458	6A AP 63	CENTRO	00152		002	3	
037653000	2	FRANCISCO OCTAVIANO R	00870		JD CHAPADAO	00562	49	025		
037741000	3	ALVES DO BANHO DR R	00000		VL S BERNARDO	01498		004		
038041500	2	JOSE TEIXEIRA PENTEADO AV	00026		JD N SRA AUXILIADORA	02770	17	022	A	
038356400	2	JOB DE FIGUEIREDO CEL R	00930		JD NOVA EUROPA CONT	02188	48	001		
038360200	2	BAURU R	00193		NOVO JARDIM S JOSE	03039	E	002		
038868000	2	SILVIO MORO AV	00335		VL SATURNIA	01712	B	015		
038871000	3	ARGENTINA R	00000		JD NOVA EUROPA	02069	12	029	30	
040016000	2	MANUEL FRANCISCO MONTEIRO R	00263		PRQ INDUSTRIAL	01443	26	026		
040055500	2	PROFESSOR R	00450		JD PROENCA CONT	01708	O	002		
040764900	2	AMPARO R	00440		JD NOVO C ELISEOS	03541	98	021		
040835100	2	OSWALDO OSCAR BARTHELSON R	00447		JD PAULICEIA	03816	G	030		
040943000	2	JOAQUIM ALVES DA COSTA R	00167		JD BONFIM	01653	I	014		
041312000	2	MARIA MONTEIRO R	01778	82-86	CAMBUI	00396		021		
041611600	2	ANTONIO FRCO DE PAULA SOUZA ENG R	04041		VL FORMOSA	03496	A	009		
041954600	2	ITAMARATI AV	00033	35/37/39/43/47	VL AEROPORTO 3A GL	04196	36	002		
041994500	3	CAIRI R	00000		VL AEROPORTO 3A GL	04213	57	002		
042000090	2	ARACOIABA DA SERRA R	00974		CIDADE JARDIM	02219	21	008		
042001109	2	MARIO DE SOUZA DAMY R	00164		JD D PAULO T CAMPOS	03879	A	001		
042001243	2	TAPIAS DOS R	00017		VL MIGUEL V CURY	06649	26	007		
042001373	2	TAMOIOS DOS R	00039		VL MIGUEL V CURY	06638	15	017		
042001579	2	UAPIXANAS DOS R	00551		VL MIGUEL V CURY	06663	40	007		
042001697	2	GUAIANASES DOS R	00270		VL MIGUEL V CURY	06630	7	002		
042001980	3	AMELIA BUENO R	00000		ARR BUENO DE MIRANDA	00606	23	001		
042002126	2	AZARIAS DE MELO R	00662		ARR BUENO DE MIRANDA	00593		007		
042003225	2	PAULO LOBO R	00057		VL NOVA CAMPINAS	00001	O	018		
042003519	2	WILLIAM BOOTH R	00586		JD PAULICEIA	03812	O	018		
042004185	2	ANTONIO F DE PAULA SOUZA ENG AV	02258		VL GEORGINA CONT	02444	29	036		
042006176	2	JABOTICABAL R	00060		CIDADE JARDIM	02204	4	004		
042006221	2	JOAO CARLOS DO AMARAL R	00095		JD CHAPADAO	00947	147	029		
042006651	2	NAZARENO MINGONE R	00793		JD DO LAGO	02944	12	003		
042007022	2	VINTE E OITO DE SETEMBRO R	00153		JD DO LAGO	02945	13	029		
042007626	2	ANGELO SIMOES DR AV	00847		PONTE PRETA	02817	G	016		
042009281	2	ANGELO AMILCARE BELTRAME R	00136		JD IPIRANGA	03388	E	011		
042009500	3	JURUPARI R	00000		VL AEROPORTO 3 A GL	04245	89	008		
042010904	3	JAGUARA BR R	00000		CENTRO	01127		016		
042011098	2	RIBEIRAO BRANCO R	00293		JD DO TREVO	02039	10	031		
042011323	2	VIOLETAS DAS R	00044		VL MIMOSA	02975	X	015		
042012157	2	FRANCISCO PEREIRA COUTINHO R	00356		PRQ TAQUARAL	00782	U	023		
042013661	2	FERNAO LOPES R	01745		PRQ TAQUARAL	00821	I-B	016		
042013758	2	VITAL BRASIL R	00868		JD BELA VISTA	01618	I	016		
042014061	2	JAGUARA BR R	00601	BL B AP 82	CENTRO	01091		001		
042014262	2	SILVIO RIZZARDO R	01470		JD LONDRES	03827	E	024		
042014285	2	ELISARIO PIRES DE CAMARGO R	00207		JD CHAPADAO	00927	127	016	N/PLA	
042014861	2	JOSE ANTONIO PINTO-BORGES R	00071	TER AP 12	JD CHAPADAO	00483	43	015		
042015006	2	DALIAS DAS R	00113		JD DO LAGO	02967	21	027		
042015556	2	JOAQUIM DE SOUSA VILELA R	00176		VL SANTANA	01782	E	022		
042016455	2	LUIZ DO PARAITINGA S R	01438		JD DO TREVO	02024	14	038		
042021205	2	JOAO CARLOS DO AMARAL R	00101		JD CHAPADAO	00947	147	028		
042022414	2	PRUDENTE PRES R	00294		JD ALTO DA BARRA	02569	L	004		
042025203	2	ALFREDO BRUNO R	00340		PRQ DA FIGUEIRA	03126	39	058		
042026123	2	MARIA TEREZA GARIBALDI R	00297		PRQ TROPICAL	06243	C	011		
042026147	2	MARIA TEREZA GARIBALDI R	00049		PRQ TROPICAL	06243	C	035		
042026226	2	JOSE FACCIONI R	00135		PRQ TROPICAL	06244	D	033		
042026307	2	LAERCIO MONZANI R	00303		PRQ TROPICAL	06245	E	0		

042029934	2	JORGE DE FIGUEIREDO CORREA R	01255	PRQ TAQUARAL	03783	F	023	C SUB
042030821	2	ATTILIO ANDREOTTI R	00011	JD LONDRES	03831	N	025	SUBDV
042033569	2	PERO DE CAMPOS TOURINHO R	00383	PRQ TAQUARAL	00783	V	011	
042033775	2	PERO DE CAMPOS TOURINHO R	00337	PRQ TAQUARAL	00783	V	007	
042034459	2	ALCINIO AUGUSTO SAMPAIO DR R	00302	JD CONCEICAO	02618	V	024	
042036668	2	THOMAZ ALVA EDISON R	00369	JD BELA VISTA I	00686	E	001	
042038706	2	GLEIDE KNAUER PENEDO R	00010	CJ RES POP BANDEIRAN	02726	I	001	GL
042038762	2	GLEIDE KNAUER PENEDO R	00010	BL N I'A AP 112	02726	I	001	GL
042040752	2	ALOISIO LORSCHIEDER DOM R	00256	CJ HAB PE ANCHIETA	07159	H-3	028	
042044935	2	JOAQUIM DE SOUSA VILELA R	00044	VL RODRIGUES	01785	D	007	
042049463	2	JOSE QUEIROZ TELLES R	00139	JD STA AMALIA	03018	10	037	
042059983	2	DANTE ALIGHIERI AV	00160	JD DO LAGO	02940	10	020	
042064685	2	ANIZIA FRANCO R	00272	CJ HAB DIC II	08159	N	005	
042066685	2	CARLOS AUGUSTO B DE OLIVEIRA R	00347	VL ANHANGUERA 2	01525	F	004	
042069252	2	SERRA DO MAR R	00110	NOVO JARDIM S JOSE	03039	E	020	
042072169	2	JOSE CARVALHO MIRANDA R	00668	PRQ BEATRIZ	02717	A	008	
042074030	3	ANTONIO F DE PAULA SOUZA ENG AV	00000	VL PARAISO	01223	B	001	SUBD
042075223	2	FILISMINA STEMMER CAJADO R	00220	JD BARONEZA	02348	G	046	
042078832	2	PLINIO BARRETO DR R	00165	TAQUARAL	00582		001	
042079398	2	NAZARENO MINGONE R	00179	JD DO LAGO	02963	18	023	
042080087	2	ANDRADE NEVES AV	01736	JD CHAPADAO	00308	23	001	
042081212	2	MIGUEL JOAO JORGE R	00098	JD DAS BANDEIRAS	03303	24	001	
042081720	2	DALIAS DAS R	00046	JD DO LAGO	02942	8	029	
042086827	2	DANTE ALIGHIERI AV	00501	JD DO LAGO	02960	31	070	
042087041	2	LILASES DOS R	00236	JD DAS BANDEIRAS	03283	3	002	
042095092	2	ARNALDO DE CARVALHO DR R	00055	BONFIM	00037		005	UNIF
042095736	2	URUGUAIANA R	01309	BOSQUE	01137		091	UNIF
042098642	2	FRANCISCO PEREIRA COUTINHO R	00154	PRQ TAQUARAL	00799	X	051	
042101013	2	BERNARDO ALVES TEIXEIRA CDOR R	01273	JD DO VOVO	02732	D	008	
042102126	2	JOSE DE SOUZA CAMPOS AV	02303	ARR D A E	02753	D	012	
042105526	2	VINTE E NOVE R	00035	CJ HAB PQ ITAJAI 2 P	08531	F-1	2	
042106006	2	SEVERO GOMES R	00312	CJ HAB PQ ITAJAI 2 P	08535	J-1	24	
042112232	2	ATALIBA BR R	00155	CAMBUI	00325		7	
042127966	2	MANOEL ARTHUR CAVALCANTI LACOMBI R	00028	PRQ RES VILA UNIAO	09324	M2	04	
042128720	2	WILLIAM FARACINI R	00075	PRQ RES VILA UNIAO	09344	L3	38	
042150362	2	FRANCISCO PEREIRA COUTINHO R	00111	PRQ TAQUARAL	00832	32	003	
042153803	2	BOLIVIA R	00070	JD NOVA EUROPA	02015	27	033	
042156037	2	SACRAMENTO R	00208	CENTRO	00184		14	SUBD
042156038	2	SACRAMENTO R	00222	CENTRO	00184		14	A
042156908	2	ALBERTO MARTINS PRF R	00180	VL ANTONIO FRANCISCO	03071	D	018	
042157176	2	VINTE R	00117	JD S JOSE	04009	1	018	
042157202	2	BARBARA D OESTE STA R	00605	JD NOVO C ELISEOS	03504	88	3	SUBD
042157203	2	BARBARA D OESTE STA R	00605	JD NOVO C ELISEOS	03504	88	3	A
042157634	2	FERNAO LOPES R	01544	PRQ TAQUARAL	00976	12-A	016	
042158079	2	HERMANTINO COELHO R	00110	MANSOES STO ANTONIO	03711	B	03	A
042158097	2	AFRANIO PEIXOTO R	00300	PRQ TAQUARAL	00805	5	07	SUBD
042158098	2	AFRANIO PEIXOTO R	00300	PRQ TAQUARAL	00805	5	07	A
042158163	2	MANOEL MILITAO DE MELO R	00140	JD DAS BANDEIRAS	03334	66	9	SUBD
042158462	2	DOMICIO PACHECO E SILVA R	01243	JD LONDRES	03680	L	01	A
042158659	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158660	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158662	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158663	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158664	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158665	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158666	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158667	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158668	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158669	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158672	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158673	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158674	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158675	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158676	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158677	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158678	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158679	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158681	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158682	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158683	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158684	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158685	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158686	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158687	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158688	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158689	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158690	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158691	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158692	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158694	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158696	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158698	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158699	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158700	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158701	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158703	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158704	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158705	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158706	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158707	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158709	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158711	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158713	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158714	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158715	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158716	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158717	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158718	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158719	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158721	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158723	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158724	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158726	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158728	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158729	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158731	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158732	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158733	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158734	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158736	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158737	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158739	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158740	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158741	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158742	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158743	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158744	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158747	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158748	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158749	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158750	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158751	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158753	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158754	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158756	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158757	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158758	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158759	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158760	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158762	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158763	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158764	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	
042158765	2	WASHINGTON LUIZ AV	02700	CHAC EGLANTINA	30029		281	

[illegible]

042159454	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 01A AP11	GUANABARA	00418	008
042159455	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 01A AP12	GUANABARA	00418	008
042159456	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 01A AP13	GUANABARA	00418	008
042159457	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 01A AP14	GUANABARA	00418	008
042159459	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 02A AP22	GUANABARA	00418	008
042159460	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 02A AP23	GUANABARA	00418	008
042159461	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 02A AP24	GUANABARA	00418	008
042159462	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 03A AP31	GUANABARA	00418	008
042159463	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 03A AP32	GUANABARA	00418	008
042159464	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 03A AP33	GUANABARA	00418	008
042159465	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 03A AP34	GUANABARA	00418	008
042159466	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 04A AP41	GUANABARA	00418	008
042159467	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 04A AP42	GUANABARA	00418	008
042159468	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 04A AP43	GUANABARA	00418	008
042159469	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 04A AP44	GUANABARA	00418	008
042159470	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 05A AP51	GUANABARA	00418	008
042159471	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 05A AP52	GUANABARA	00418	008
042159472	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 05A AP53	GUANABARA	00418	008
042159473	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 05A AP54	GUANABARA	00418	008
042159474	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 06A AP61	GUANABARA	00418	008
042159475	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 06A AP62	GUANABARA	00418	008
042159476	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 06A AP63	GUANABARA	00418	008
042159477	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 06A AP64	GUANABARA	00418	008
042159478	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 07A AP71	GUANABARA	00418	008
042159479	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 07A AP72	GUANABARA	00418	008
042159480	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 07A AP73	GUANABARA	00418	008
042159481	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 07A AP74	GUANABARA	00418	008
042159482	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 08A AP81	GUANABARA	00418	008
042159483	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 08A AP82	GUANABARA	00418	008
042159484	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 08A AP83	GUANABARA	00418	008
042159485	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 08A AP84	GUANABARA	00418	008
042159487	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 09A AP92	GUANABARA	00418	008
042159488	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 09A AP93	GUANABARA	00418	008
042159490	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 10A AP101	GUANABARA	00418	008
042159491	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 10A AP102	GUANABARA	00418	008
042159492	2	HENRIQUE HUSSEMAN R	00070	BL2 10A AP103	GUANABARA	00418	008
042159495	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX002	GUANABARA	00418	008
042159496	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX003	GUANABARA	00418	008
042159498	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX005	GUANABARA	00418	008
042159499	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX006	GUANABARA	00418	008
042159500	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX007	GUANABARA	00418	008
042159501	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX008	GUANABARA	00418	008
042159502	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX009	GUANABARA	00418	008
042159503	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX010	GUANABARA	00418	008
042159504	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX011	GUANABARA	00418	008
042159505	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX012	GUANABARA	00418	008
042159506	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS1 BX013	GUANABARA	00418	008

042159608	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX115	GUANABARA	00418	008	
042159609	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX116	GUANABARA	00418	008	
042159610	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX117	GUANABARA	00418	008	
042159611	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX118	GUANABARA	00418	008	
042159612	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX119	GUANABARA	00418	008	
042159613	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX120	GUANABARA	00418	008	
042159614	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX121	GUANABARA	00418	008	
042159616	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX123	GUANABARA	00418	008	
042159617	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX124	GUANABARA	00418	008	
042159619	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX126	GUANABARA	00418	008	
042159620	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX127	GUANABARA	00418	008	
042159621	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX128	GUANABARA	00418	008	
042159622	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX129	GUANABARA	00418	008	
042159623	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX130	GUANABARA	00418	008	
042159625	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX132	GUANABARA	00418	008	
042159626	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX133	GUANABARA	00418	008	
042159627	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX134	GUANABARA	00418	008	
042159628	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX135	GUANABARA	00418	008	
042159629	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX136	GUANABARA	00418	008	
042159630	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX137	GUANABARA	00418	008	
042159631	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX138	GUANABARA	00418	008	
042159632	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX139	GUANABARA	00418	008	
042159633	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX140	GUANABARA	00418	008	
042159634	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX141	GUANABARA	00418	008	
042159635	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX142	GUANABARA	00418	008	
042159636	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX143	GUANABARA	00418	008	
042159637	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX144	GUANABARA	00418	008	
042159638	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX145	GUANABARA	00418	008	
042159639	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX146	GUANABARA	00418	008	
042159640	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX147	GUANABARA	00418	008	
042159641	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX148	GUANABARA	00418	008	
042159642	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX149	GUANABARA	00418	008	
042159643	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX150	GUANABARA	00418	008	
042159644	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX151	GUANABARA	00418	008	
042159645	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX152	GUANABARA	00418	008	
042159646	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX153	GUANABARA	00418	008	
042159647	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX154	GUANABARA	00418	008	
042159648	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX155	GUANABARA	00418	008	
042159649	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX156	GUANABARA	00418	008	
042159650	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX157	GUANABARA	00418	008	
042159651	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX158	GUANABARA	00418	008	
042159652	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX159	GUANABARA	00418	008	
042159653	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX160	GUANABARA	00418	008	
042159654	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX161	GUANABARA	00418	008	
042159655	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX162	GUANABARA	00418	008	
042159656	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX163	GUANABARA	00418	008	
042159657	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX164	GUANABARA	00418	008	
042159658	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX165	GUANABARA	00418	008	
042159659	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX166	GUANABARA	00418	008	
042159660	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX167	GUANABARA	00418	008	
042159661	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX168	GUANABARA	00418	008	
042159662	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX169	GUANABARA	00418	008	
042159663	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX170	GUANABARA	00418	008	
042159664	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX171	GUANABARA	00418	008	
042159665	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX172	GUANABARA	00418	008	
042159666	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX173	GUANABARA	00418	008	
042159667	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX174	GUANABARA	00418	008	
042159668	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX175	GUANABARA	00418	008	
042159669	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX176	GUANABARA	00418	008	
042159670	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX177	GUANABARA	00418	008	
042159671	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX178	GUANABARA	00418	008	
042159672	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX179	GUANABARA	00418	008	
042159673	2	RAFAEL SAMPAIO R	00387	SS2 BX180	GUANABARA	00418	008	
042159692	2	IBITINGA BR R	00209	ENGLOBALDO	CHAC LULU DE PONTES	01313	017	UNIF
042159729	2	RAFAEL ROLDAN MNS R	00183		JD DO TREVO	02015	46	013
042450400	3	APARECIDA CANDIDA DA SILVA R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04670	250	006
042451900	3	APARECIDA CANDIDA DA SILVA R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04671	251	010
042715752	2	LUIZ MONTEMURRO R	00252		PRQ DA FIGUEIRA	03137	48	002
042753500	2	OZUALDO RODRIGUES R	00265		JD CAMPINEIRO	05941	16	023
042757200	2	DIRCEU DE CAMARGO FRANCO DR R	00191		JD N SRA DE LOURDES	05807	M	008
042848500	2	RUY RODRIGUES AV	00554		NOVO CAMPOS ELISEOS	03579	37	012
042989700	2	OZORINO RIBEIRO DE MELLO R	00194		NOVO CAMPOS ELISEOS	03618	41	028
042999900	2	FRANCISCO BAYARDO R	00000	S/N	NOVO CAMPOS ELISEOS	03627	49-4	004
043028200	2	JUAREZ TAVORA MAL AV	00894		JD CAMPOS ELISEOS	03724	6	031
043120800	2	JOSE CLEMENTE PEREIRA CNS R	00616		JD CAMPOS ELISEOS	03719	17	018
043134400	2	MARTIN FRANCISCO CNS R	00096		JD CAMPOS ELISIOS	03658	56	018
043178400	2	ERNESTO CARLOS REIMANN R	00343		JD CAMPOS ELISEOS	03709	26	013
043279800	2	RESTINGA R	00398		JD DAS ANDORINHAS	03427	11	012
043549800	2	JOSE MAURICIO GARCIA R	00087		JD ESMERALDINA	03904	9	003
043553500	2	AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO R	00242		JD ESMERALDINA	03896	1	001
043625500	2	ALBERTO DUARTE AV	00041		JD ICARAI	04127	D	004
044041748	2	HORTENCIAS R	00380		CHAC PRIMAVERA	03779	B	019
044756000	2	EUSTAQUIO PE R	00352		JD CAPIVARI	04098	A	045
045157000	2	CASTELNUOVO R	00720		JD GARCIA	06315	9	033
045361200	2	DRAUSIO MARCONDES DE SOUZA R	00119		JD S JOSE	04005	E	009
045371200	2	DALTAIR PAULINO R	00534		JD S JOSE	04018	V	007
045641000	2	MIGUEL COUTO R	00240		JD GARCIA 2 GL	06338	2	011
045875800	2	JOAO XXIII AV	00232		JD EULINA GL B	06031	48	064
046007000	2	VINTE E QUATRO DE FEVEIREIRO R	00016		JD GARCIA 1 GL	06322	16	002
046029500	2	WALTER PEREIRA DE QUEIROZ DR R	00321		JD EULINA	06063	80	027
046049300	2	JOAO RODRIGUES SERRA R	00519		JD EULINA	06065	82	025
046135700	2	MARIA TERESA GOMES CHIAVOLONI R	00104		JD EULINA	03197	7	003
046294800	2	NOVA IORQUE R	00494		PRQ S QUIRINO	03179	TT	014
046445300	2	EMBARQUE SAMIA ZARUR AV	00187		JD IEDA	05909	12	011
046478900	2	LEOBIGILDO MENDONCA DE BARROS R	00018		JD IEDA	04096	10	002
046734500	3	UM R	00000		JD S JUDAS TADEU	04319	36	003
046763100	3	ERNESTO COSMO FIORETTI R	00000		JD S JUDAS TADEU	04319	36	026
046767900	3	JOAQUIM AUGUSTO TERRA R	00000		JD S JUDAS TADEU	04289	6	016
046962800	3	TREZE R	00000		JD ITAGUASSU	05321	31	023
047161100	3	DEZ R	00000		JD STO ANTONIO	04777	1	017
047274100	2	MAXIMILIANO WEINLICH R	00140		JD STA LUCIA	03987	39	046
047420000	2	ALBERTO DUARTE AV	00177		JD ICARAI	04127	D	015
047458150	2	RUI ABADIO RODRIGUES R	00227		JD IEDA	05902	2	010
047501200	2	JOSE OTAVIO DE CAMARGO R	00447		JD STA MONICA	05959	2	013
047573100	2	BENTO SIMOES VIEIRA R	00261		JD STA MONICA	05973	16	031
047821000	2	ADRIANO J DE BARROS DR R	00294		ARR MAC HARDY	06670	H	004
047939300	2	JACAUNA AV	00100		JD OURO VERDE 1 GL	04238	1	013
048191918	3	COACYARA AV	00000		PRQ D PEDRO II	04726	24	002
048209700	2	GEORGES ABDALLAH SET EL BANATE R	00364		JD IPAUSSURAMA	04063	28	003
048217900	2	ALCIDES BAREL R	00322		JD IPAUSSURAMA	04041	6	008
048315000	2	BRUNO NARDINI MONS R	00106		JD SAMAMBAIA	03800	C	020
048379900	2	JOAO BATISTA GONCALVES R	00093		JD CAMPINEIRO	05932	2	013
050687000	2	TRINTA E UM CAMINHO	00240		PRQ R FAZ ST CANDIDA	06403	L-1	028
055001089	2	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA R	00574		VL FORMOSA	03879	C	036
055001784	2	LAUDELINO NOGUEIRA R	00110		JD NOVO C ELISEOS 2P	03573	33	5-A
055002662	3	UM R	00000		JD DO LAGO CONT	06527	20	015
055002788	3	AMALIA FORTI POLI R	00000		JD DO LAGO CONT	06531	24	024
055003899	3	CINQUENTA E CINCO R	00000		JD DO LAGO CONT	06571	67	028
055005130	2	ESTRADA CAMPINAS-RHODIA	00032		CHAC HOLANDIA	06007	C	002
055010552	2	FIORINDO CASOTTI R	00683		JD STA GENEBRA GL I	06887	00021	011
055010811	2	RAMALHO ORTIGAO R	00186		JD STA GENEBRA GL I	06894	00028	014
055011081	2	NELSON DE SOUZA BARBARA R	00397		JD STA GENEBRA GL I	06903	00037	016
055014816	3	JOAO BATISTA GRIGOL R	00000		CHAC BELVEDERE	00621		042
055014873	2	ERNESTO SERGIO D OTTAVIANO R	00101		CHAC BELVEDERE	00623		100
055020607	2	JOSE TRAVASSOS R	00215		JD STA ROSA	05718	12	036
055021785	3	IMPERIO DO SOL NASCENTE AV	00000		CHAC DA REPUBLICA	06946		010
055023483	2	SOCORRO R	00412		JD NOVO C ELISEOS	03536	10 IP	003
055025394	2	FLEURY SILVA R	00075		JD ANTONIO VON ZUBEN	07028	Q	007
055026017	2	URANO R	00114		JD DO SOL	00514	J	025
055035319	3	JULIO RIBEIRO DE MENEZES DR R	00000		PRQ BEATRIZ	07406	C	008
055037662	2	FELISBERTO GOMES BARCA RUA	00133		JD NOVO MARACANA	07545	O	041
055040277	3	ALVES PRES R	00000		JD FLAMBOYANT	02581	R	018
055040294	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000		PRQ JAMBEIRO 1 P	07645	A	005

055040295	2	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	006
055040297	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	008
055040298	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	009
055040301	2	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	012
055040302	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	013
055040304	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07645	A	015
055040321	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	015
055040322	3	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	016
055040324	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	018
055040325	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	019
055040328	2	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	022
055040329	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	023
055040331	2	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	025
055040337	2	ELISEU NARCISO MT REV R	00085	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	031
055040340	2	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07646	B	034
055040345	3	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	001
055040347	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	003
055040351	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	007
055040352	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	008
055040356	2	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	012
055040365	3	SALOMAO ELIAS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	021
055040377	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	033
055040382	3	SALOMAO ELIAS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	005
055040383	3	SALOMAO ELIAS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	006
055040398	2	WALDEMAR LOPES FERRAZ R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	021
055040399	3	WALDEMAR LOPES FERRAZ R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	022
055040408	2	WALDEMAR LOPES FERRAZ R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	031
055040410	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07648	D	033
055040424	3	JOSE GIARDINI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	002
055040425	3	JOSE GIARDINI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	003
055040430	3	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	008
055040432	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	010
055040433	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	011
055040434	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	012
055040435	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07650	F	013
055040438	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07651	G	003
055040442	3	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07651	G	007
055040443	3	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07651	G	008
055040449	3	ELISEU NARCISO MT REV R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07651	G	014
055040453	2	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	001
055040454	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	002
055040456	2	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	004
055040459	3	ALDO BELLUOMINI FRANCEO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	007
055040460	2	ALDO BELLUOMINI FRANCEO R	00058	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	008
055040468	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	016
055040474	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA SEMINARISTA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07652	H	022
055040482	3	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07653	I	005
055040490	3	ALDO BELLUOMINI FRANCEO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07653	I	013
055040491	3	ALDO BELLUOMINI FRANCEO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07653	I	014
055040497	2	ALDO BELLUOMINI FRANCEO R	00023	PRQ JAMBEIRO I P	07653	I	020
055040499	3	WALDEMAR LOPES FERRAZ R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07654	J	002
055040507	3	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07654	J	010
055040512	3	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07654	J	015
055040513	3	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07654	J	016
055040531	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07655	K	013
055040540	2	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07655	K	022
055040541	2	SILVINO GOBBI R	00039	PRQ JAMBEIRO I P	07655	K	023
055040542	3	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07655	K	024
055040547	2	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	005
055040549	3	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	007
055040555	3	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	013
055040558	2	SILVINO GOBBI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	016
055040560	2	OSVALDO BOTTCHER R	00271	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	018
055040563	2	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	021
055040564	3	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	022
055040567	2	OSVALDO BOTTCHER R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	025
055040568	2	OSVALDO BOTTCHER R	00179	PRQ JAMBEIRO I P	07656	L	026
055040571	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	001
055040573	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	003
055040574	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	004
055040575	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	005
055040577	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	007
055040579	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07657	M	009
055040602	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	002
055040612	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	012
055040613	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	013
055040616	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	016
055040621	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	021
055040622	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	022
055040643	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	043
055040649	2	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07658	N	049
055040657	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	005
055040658	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	006
055040663	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	011
055040675	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	023
055040677	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	025
055040691	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	039
055040699	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	047
055040705	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07659	O	053
055040708	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	002
055040714	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	008
055040716	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	010
055040720	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	014
055040725	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	019
055040731	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	025
055040732	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	026
055040733	3	THEREZA BIONDI PEREIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07660	P	027
055040740	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07661	Q	004
055040744	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07661	Q	008
055040749	2	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07661	Q	013
055040755	2	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07661	Q	019
055040760	3	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07661	Q	024
055040767	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	002
055040769	2	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	004
055040770	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	005
055040772	2	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	007
055040783	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	018
055040786	2	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	021
055040794	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	029
055040797	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	032
055040799	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	034
055040801	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	036
055040806	3	HARLEY SALVADOR BOVE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07662	R	041
055040811	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	003
055040821	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	013
055040822	2	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	014
055040823	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	015
055040825	2	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	017
055040833	2	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00077	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	025
055040834	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07663	S	026
055040840	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07664	T	006
055040863	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	002
055040866	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	005
055040868	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	007
055040869	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	008
055040870	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	009
055040871	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	010
055040875	3	ARGEU BITTENCOURT ALVES R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	014
055040879	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	018
055040881	3	JOSE MENDES DOS SANTOS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07665	U	020
055040888	3	ANTONIO FRANCISCO A CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	001
055040889	3	ANTONIO FRANCISCO A CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	002
055040890	3	ANTONIO FRANCISCO A CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	003

055040893	3	ANTONIO FRANCISCO A CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	006	*
055040895	3	ANTONIO FRANCISCO A CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	008	*
055040896	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07666	V	009	
055040907	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	009	
055040912	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	014	
055040917	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	019	
055040919	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	021	
055040924	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	026	
055040926	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	028	
055040927	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	029	MOD
055040930	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07667	X	032	
055040933	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	001	
055040935	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	003	
055040937	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	005	
055040939	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	007	
055040940	3	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	008	
055040941	2	JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	009	
055040944	3	ANTONIO F ALBUQUERQUE CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	012	
055040946	2	ANTONIO F ALBUQUERQUE CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07668	W	014	
055040948	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	002	
055040956	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	010	
055040957	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	011	
055040963	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	017	
055040964	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	018	
055040965	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	019	
055040967	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	021	*
055040968	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	022	
055040973	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	027	*
055040974	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	028	
055040984	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	038	
055040987	2	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	041	
055040988	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	042	
055040998	3	HENRIQUE JANSSEN R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07669	Y	052	
055041007	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	009	
055041012	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	014	
055041016	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	018	*
055041018	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	020	
055041024	3	ANTONIO F ALBUQUERQUE CAVALCANTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	026	*
055041025	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	027	*
055041030	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	032	*
055041034	2	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	036	*
055041041	2	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	043	
055041042	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	044	
055041043	3	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07670	Z	045	
055041059	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	008	
055041060	2	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	009	
055041064	3	HELICIO LIZZARDI DR R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	013	
055041066	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	015	*
055041067	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	016	*
055041069	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	018	
055041073	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	022	*
055041079	3	GERALDO CANDIDO DA SILVA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07671	AA	028	
055041088	3	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07672	BB	009	
055041096	3	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07672	BB	017	
055041099	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07672	BB	020	*
055041114	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07673	CC	003	
055041116	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07673	CC	005	
055041119	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07673	CC	008	
055041120	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07673	CC	009	
055041121	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07673	CC	010	
055041143	3	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07674	DD	012	
055041147	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07674	DD	016	
055041150	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07674	DD	019	
055041164	2	ENEIAS RIBAS FURTADO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07675	EE	013	
055041168	3	ENEIAS RIBAS FURTADO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07675	EE	017	
055041169	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07675	EE	018	
055041171	3	OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07675	EE	020	
055041173	3	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	002	
055041174	3	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	003	
055041175	3	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	004	
055041177	3	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	006	
055041185	2	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	014	
055041186	2	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	015	
055041188	3	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	017	*
055041199	3	CARLOS MANARINI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07676	FF	028	
055041207	3	CARLOS MANARINI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07677	GG	008	*
055041212	2	GIL CORREIA MACHADO PE R	00101	PRQ JAMBEIRO I P	07677	GG	013	
055041223	3	ENEIAS RIBAS FURTADO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07677	GG	024	
055041241	3	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07678	HH	016	
055041242	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07678	HH	017	
055041279	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	003	
055041287	2	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00291	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	011	
055041288	2	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00281	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	012	
055041300	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	024	
055041302	2	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	026	*
055041309	3	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	033	
055041310	3	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	034	
055041312	3	STELLA ROSA SQUASSABIA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07679	JJ	036	
055041321	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	001	
055041322	2	RODOLFO RIBEIRO R	00245	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	002	
055041342	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	022	
055041345	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	025	*
055041351	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	031	
055041357	2	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	037	
055041365	3	JOSE RODRIGUES DA FONSECA R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07681	KK	045	
055041372	3	REBELLO POLETTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	005	
055041380	3	REBELLO POLETTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	013	
055041386	3	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	019	
055041387	3	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	020	
055041390	3	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	023	
055041392	2	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07682	LL	025	
055041400	3	RODOLFO RIBEIRO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07683	MM	002	
055041404	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07683	MM	006	*
055041407	3	GIL CORREIA MACHADO PE R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07683	MM	009	
055041410	3	REBELLO POLETTI R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07683	MM	012	
055041414	2	LAZARO FERREIRA FILHO R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07684	NN	001	
055044146	3	JOAO PEDRO CAUSSO R	00000	JD FERNANDA	07768	V	020	*
055044150	3	JOAO PEDRO CAUSSO R	00000	JD FERNANDA	07768	V	024	
055045553	2	THEODORO GUEDES DE CAMPOS R	00715	PRQ STA BARBARA I P	07849	HH	014	
055046097	3	OLGA FERNANDES SERRA R	00000	PRQ FAZENDINHA	07890	E	015	*
055046170	2	JOSE DE SOUZA ARRUDA FILHO R	00245	PRQ FAZENDINHA	07893	H	022	
055046257	2	JOSE BENEDITO GREGORIO R	00363	PRQ FAZENDINHA	07895	J	007	
055051204	2	ANESIO ESTEVES CORDEIRO R	00064	JD LISA I P	10000	L	022	
055051237	2	ALTINO MARTINS TRISTAO R	00066	JD LISA I P	10001	M	024	
055052398	2	MIGUEL DIAS R	00025	PRQ DAS ANHUMAS	10063	E	014	
055053856	2	LUIZ REOLON R	00175	JD MYRIAM M DA COSTA	10181	P	002	
055054033	3	ANTONIO ARLINDO R	00000	JD MYRIAM M DA COSTA	10186	U	005	
055056964	3	JARBAS DE CARVALHO ASBASHR R	00000	PRQ DOS POMARES	07985	E	008	
055057377	2	DOZE R	00000	PRQ DOS POMARES	08006	Z	023	
055058505	2	JOSE VON ZUBEN R	00225	JD TAMOIO	10134	C	021	
055061396	2	YASUCO MITSUSAKI RICCI DRA R	00099	JD FLORENCE	08289	E	013	
055062032	2	JOAO GUILHEN GARCIA COM R	00273	JD FLORENCE	08307	W	020	
055062081	2	LUIZ FANTINI R	00676	JD FLORENCE	08308	X	031	
055062103	2	HELOISA PRATO GALBIATTI R	00656	JD FLORENCE	08335	Y	015	
055062349	2	LUIZ HENRIQUE GIOVANETTI R	00739	JD FLORENCE	08347	AK	016	
055067755	2	RUDOLF NUREYEV R	00040	PRQ VALENCIA CONT I P	08217	N	004	
055068325	2	JOSE DE CAMPOS SALLES R	00609	JD GUARANI	01882	S	008	A
055068928	2	RAFAEL SAGLIONI R	00375	PRQ DAS FLORES	06256	D	038	SUBD
055069111	3	SERRA DE MACAE R	00000	JD S FERNANDO	02355	AA	011	FAIXA
055070569	2	ALZIMAR JOSE ALVES PASTOR R	00240	PRQ ALTO DO TAQUARAL	08613	CC	013	
055072719	3	JULIA NERI DUARTE R	00000	PRQ BEATRIZ	07406	C	8	A MOD
055073269	2	SEVERINO ALVES BATISTA R	00146	JD MERCEDES	08773	A	13	
055074249	2	MONICA STA R	00004	CHAC DE RECREIO	15241		12	C

055075500	2	CHRISPIM GOMES RUA	00041	CIDADE SATELITE IRIS	04646	226	9	A
055076048	2	SILVANO LOPES DE CASTRO R	00321	PRQ RES VILA UNIAO	09273	B	14	
055076055	2	SILVANO LOPES DE CASTRO R	00265	PRQ RES VILA UNIAO	09273	B	21	
055076125	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00234	PRQ RES VILA UNIAO	09274	C	35	
055076143	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00323	PRQ RES VILA UNIAO	09275	D	03	
055076148	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00281	PRQ RES VILA UNIAO	09275	D	08	
055076153	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00241	PRQ RES VILA UNIAO	09275	D	13	
055076285	2	TIAO CARREIRO R	00066	PRQ RES VILA UNIAO	09280	I	33	
055076432	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00073	PRQ RES VILA UNIAO	09278	G	09	
055079169	2	GIUSEPPE MAXIMO SCOLFARO R	00842	CID UNIV CAMPINEIRA	00341	241	05A	SUB
055079899	3	VINTE E OITO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04676	255	2A	
055081479	3	ESTR. MUNICIPAL DO TANQUINHO	00000	FA. STA TEREZINHA	30008		11B	
055081524	2	RIO CLARO VSC DO R	00063	CID UNIV CAMPINEIRA	00285	185	4	SUBD
055081549	2	TRES R	00065	ILLE DE FRANCE	08634	A	1B	
055081612	2	TRINTA E QUATRO A R	00485	JD DO LAGO CONT	03330	04	10A	
055081957	3	PEDRO DE TOLEDO GV AV	00000	JD IV CENTENARIO	00580		006	AREA
055082332	3	1 RUA	00000	RS.ARB. JEQUITIBAS	11038	A	14	
055082561	3	1 RUA	00000	JD DAS CEREJEIRAS	09490	A	01	
055082562	3	1 RUA	00000	JD DAS CEREJEIRAS	09491	B	01	
055082563	3	3 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09492	C	01	
055082564	3	4 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09493	D	01	
055082565	3	5 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09494	E	01	
055082566	3	6 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09495	F	01	
055082567	3	9 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	02526	G	01	
055082568	3	11 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09496	H	01	
055082569	3	QUATORZE R	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	07026	I	01	
055082857	3	ESTRADA CAMPINAS-MONTE MOR	00000	FAZ RIBEIRAO	30020		54	A
055082888	3	ARARIBOIA R	00000	VL MEIRELES	01180		001	
055082975	3	QUATRO RUA	00000	RES. BARAO DO CAFE	00657	B	06	
055083378	3	UM AV	00000	DE ALTA TECNOLOGIA	09484	A	04	
055083461	3	3 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09492	C	02	
055083462	3	4 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09493	D	02	
055083463	3	6 RUA	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09495	F	02	
055083464	3	QUATORZE R	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	09496	H	02	
055083465	3	QUATORZE R	00000	JD. DAS CEREJEIRAS	07026	I	02	
055083479	3	LUIZ TERCIO ROCCATO	00000	JD PLANALTO	05127	23	30	SUBD
055083482	3	DEZOITO R	00000	PRQ ITAJAI - 3 PT	08537	M1	01	
055083483	3	DEZOITO R	00000	PRQ ITAJAI - 3 PT	08537	M1	01A	
055083532	3	TRINTA E TRES R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	01	
055083560	3	QUARENTA E TRES R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08551	F2	07	
055083561	3	QUARENTA E TRES R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	08	
055083562	3	QUARENTA E TRES R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	09	
055083568	3	QUARENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	15	
055083570	3	QUARENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	17	
055083571	3	QUARENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	18	
055083574	3	QUARENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	21	
055083575	3	QUARENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	22	
055083579	3	CINQUENTA E QUATRO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	26	
055083580	3	CINQUENTA E QUATRO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	27	
055083581	3	CINQUENTA E QUATRO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08554	F2	28	
055083583	3	QUARENTA E DOIS R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	02	
055083586	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	05	
055083587	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	06	
055083588	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	07	
055083589	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	08	
055083590	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	09	
055083594	3	QUARENTA R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	13	
055083597	3	CINQUENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08558	J2	16	
055083599	3	CINQUENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08559	L2	01	
055083600	3	CINQUENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08559	L2	02	
055083604	3	TRINTA E TRES R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08559	L2	06	
055083607	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08559	L2	09	
055083608	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08559	L2	10	
055083612	3	QUARENTA E QUATRO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	1A	
055083614	3	QUARENTA E QUATRO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	1C	
055083620	3	CINQUENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	11	
055083621	3	CINQUENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	1J	
055083623	3	CINQUENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	1M	
055083626	3	CINQUENTA E UM R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08560	M2	1P	
055083629	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	03	
055083630	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	04	
055083631	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	05	
055083632	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	06	
055083634	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	08	
055083636	3	QUARENTA E NOVE R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	10	
055083640	3	QUARENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	14	
055083644	3	QUARENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	18	
055083645	3	QUARENTA E OITO R	00000	PRQ ITAJAI - 4 PT	08566	S2	19	
055083700	3	ALCIDES MODESTO DE CAMARGO AV	00000	PRQ STA BARBARA I P	07827	L	020	
055083704	3	JOHN BOYD DUNLOP AV	00000	CHAC DA REPUBLICA	06946		11	A
055083728	2	ANTONIO HOSSRI DR R	00545	CID UNIV CAMPINEIRA	00288	188	03	A
055083896	3	SEBASTIAO PEREIRA R	00000	PRQ STA BARBARA I P	07829	N	010	
055083899	3	MARIO BOARI DE TAMASIA R	00000	VILLAGE CAMPINAS	15270	I-1	010	
055083903	3	JOAQUIM VIEIRA NETO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04492	67	14	A
055083910	2	IORELO REGINATO PROF R	00037	CID UNIV CAMPINEIRA	00312	212	20	SUBD
055083934	3	SALOMAO ELIAS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	31	SUBD
055083935	3	SALOMAO ELIAS R	00000	PRQ JAMBEIRO I P	07647	C	31	A
055083939	3	SEBASTIAO PAULINO DOS SANTOS R	00000	PRQ STA BARBARA I P	07879	SS	022	
055083940	3	GIUSEPPE LOCHINI R	00000	JD NOVA SOUSAS	00105	D	026	
055084664	3	PEDRO AGAPIO DE AQUINO NETO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04509	85	010	
055084667	3	ALOMAR BALEEIRO R	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00308	208	1	SUBD
055084668	2	ALOMAR BALEEIRO R	00179	CID UNIV CAMPINEIRA	00308	208	1	A
055084669	3	LUIZ DE TELLA AV	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00308	208	11	SUBD
055084669	2	LUIZ DE TELLA AV	00209	CID UNIV CAMPINEIRA	00308	208	11	SUBD
055084670	3	ALOMAR BALEEIRO R	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00308	208	11	A
055084674	2	VIRGINIO BARBUTTI R	00039	CID UNIV CAMPINEIRA	00317	217	18	SUBD
055084686	3	NAGIB MANSUR R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04644	224	026	
055084692	3	DANTE ERBOLATO DR R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04453	28	11	SUBD
055084731	3	SERRA AZUL R	00000	JD NOVA EUROPA CONT	02089	87	011	
055084741	3	MARTINIANO CANDIDO TEODORO R	00000	PRQ IMPERADOR	07102	N	028	
055084749	3	DOIS R	00000	JD STA GENEBRA GL 2	15069	B	24	
055084754	3	DOIS R	00000	RES.TERRA NOVA	00643	A	03	
055084783	3	JOAO AZEVEDO NETO R	00000	JD STA GENEBRA GL 1	08616	GG	010	
055084786	3	ALEXANDRE ARAUJO BELCHIOR R	00000	BOSQUE DAS PALMEIRAS	08488	V	002	
055084788	3	JOSE SIMAO CHEDID R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04442	17	11	A
055084802	3	OSCAR PEDROSO HORTA AV	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00200	100	11	SUBD
055084803	3	OSCAR PEDROSO HORTA AV	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00200	100	11	A
055084845	3	CAROLINA BREGA PEREIRA R	00000	JD S DOMINGOS	05475	3	030	
055084852	3	PROJETADA R	00000	B ANHUMAS	30014		8D	G
055084857	3	RICIERI LUCENTI R	00000	BAIRRO DAS PALMEIRAS	03492	34	105	SUBD
055084859	3	FILINTO DE ALMEIDA R	00000	JD S MARCOS	05996	8	012	
055084860	3	CAROLINA BREGA PEREIRA R	00000	JD S DOMINGOS	05475	3	035	
055084866	3	BENJAMIN MALUF R	00000	JD CARLOS LOURENCO	03417	F	022	
055084873	3	WASHINGTON LUIZ AV	00000	VL MARIETA 2 P	01361	F	029	22-B
055084880	3	ARGEU PIRES NETO R	00000	PRQ XANGRILA I P	05610	G	017	
055084912	3	LIMEIRA R	00000	CIDADE JARDIM	02204	4	22	SUBD
055084913	3	ARACOIABA DA SERRA R	00000	JD CIDADE JARDIM	02204	4	22	A
055084928	3	FRANCISCO DA COSTA EDUARDO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04664	244	10	SUBD
055084929	3	FRANCISCO DA COSTA EDUARDO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04664	244	10	A
055084934	3	ALCIDIO RODELLI R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04475	50	21	SUBD
055084935	3	ALCIDIO RODELLI R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04475	50	21	A
055084938	3	OITENTA E SETE R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04512	88	31	SUBD
055084946	3	JORGE BIERRENBAACH DE CASTRO ENG R	00000	BOSQUE DE BR GERALDO	00549	H	004	
055084950	3	JANARI R	00000	BAIRRO DAS PALMEIRAS	03452	13	018	
055084954	3	DOMICIO PACHECO E SILVA R	00000	JD CAMPOS ELISEOS	03661	53	015	
055084963	3	ADOLPHO GUIMARAES BARROS R	00000	JD NOVO C ELISEOS 2P	03609	11	015	
055084971	3	JOSE BOTASSO R	00000	PRQ LUCIAMAR	07041	H	016	
055084974	3	PEDRO RODRIGUES DA SILVA R	00000	JD PLANALTO	05122	18	040	
055085029	3	SERRA DA BOA VISTA R	00000	JD PARANAPANEMA	01920	15	002	
055085041	3	ANDRE TOSELLO DR AV	00000	JD PARAISO	04144	6	002	
055085060	3	LUVERCI PEREIRA DE SOUSA DR R	00000	CIDADE UNIVERSITARIA	00189	89	19	SUBD
055085082	3	TRES AV	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04472	47	3	SUBD
055085083	3	TRES AV	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04472	47	3	A

055085090	3	ANTAO DE MORAES DESB R	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00246	146	5	SUBD
055085091	3	ANTAO DE MORAES DESB R	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00246	146	6	SUBD
055085092	3	ANTAO DE MORAES DESB R	00000	CID UNIV CAMPINEIRA	00246	146	6	A
055085109	3	SETE R	00000	JD JOSE MARTINS	00124	H	3	B
055085129	3	JOAO GOULART PRESID R	00000	JD CHAPADAO CONT 2GL	07077	U1	005	
055085427	3	FRANCISCO GIORDANO R	00000	PRQ VIA NORTE 2 P	07321	E-1	027	
055085430	3	MOACIR NEGER SEGURADO R	00000	JD NOVO C ELISEOS	03562	82-5	025	SUBDV
055085431	3	JOSE TRANI R	00000	PRQ VIA NORTE 2 P	07314	U	007	
055085442	3	ESTRADA MUNICIPAL	00000	BR GERALDO	30007		52	GLEBA
055085459	3	I AV	00000	PQ DAS HORTENCIAS	00072	B	4	SUBD
055085460	3	I AV	00000	PQ DAS HORTENCIAS	00072	B	4	B
055085469	3	JOSEFINA GORI FIORANI R	00000	PRQ R FAZ ST CANDIDA	06416	V-1	36	SUBD
055085470	3	JOSEFINA GORI FIORANI R	00000	PRQ R FAZ ST CANDIDA	06416	V-1	36	A
055085486	3	OITENTA E SETE R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04511	87	07	A
055085487	3	NOE VINCIE AV	00000	RS ARBORETO JEQUITIB	11288	J	23	SUBD
055085488	3	NOE VINCIE AV	00000	RS ARBORETO JEQUITIB	11288	J	23	A
055085510	3	JOHN ESTRADA	00000	CHAC BOA VISTA	06438	C	04	SUBD
055085517	3	SEIHS BOYD DUNLOP AV	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04461	36	25	SUBD
055085521	3	SETENTA E QUATRO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04486	61	11	SUBD
055085536	3	MARREY JUNIOR R	00000	JD NOVO C ELISEOS	03560	97-5	24	A
055085538	3	JOSE SIMAO CHEDID R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04437	12	01	SUBD
055085541	3	ANTONIA FRUTUOSA FELISBINO RUA	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04437	12	01	C
055085555	3	MAMED HUSSEIN DR R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04459	34	32	SUBD
055085556	3	MAMED HUSSEIN DR R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04459	34	32	A
055085564	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04427	02	10	SUBD
055085565	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04427	02	10	A
055085579	3	JOAQUIM VIEIRA NETO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04499	74	03	SUBD
055085581	3	ANACLETO MORELLI R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04499	74	03	B
055085593	3	VINTE E DOIS R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04682	261	12	SUBD
055085594	3	VINTE E DOIS R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04682	261	12	A
055085645	3	ALFREDO CALIL R	00000	BAIRRO DAS PALMEIRAS	03497	46	137	B
055085646	3	ALFREDO CALIL R	00000	BAIRRO DAS PALMEIRAS	03497	46	137	C
055085676	3	ANTONIA FRUTUOSA FELISBINO RUA	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04490	65	02	SUBD
055085677	3	ANTONIA FRUTUOSA FELISBINO RUA	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04490	65	02	A
055085699	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04429	04	17	SUBD
055085700	3	CINQUENTA E CINCO R	00000	CIDADE SATELITE IRIS	04429	04	17	A
055085712	3	CAROLINA FLORENCE R	00000	VL NOVA	00551		016	
055085723	3	BENJAMIN CONSTANT AV	00000	CENTRO	00006		007	
055085726	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	01	
055085728	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	03	
055085729	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	04	
055085730	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	05	
055085733	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	08	
055085734	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	09	
055085736	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02749	A	11	
055085741	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	16	
055085743	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	18	
055085744	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	19	
055085746	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	21	
055085747	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	22	
055085748	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	23	
055085750	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	25	
055085751	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02749	A	26	
055085752	3	ANIBAL LELIS DE MIRANDA DR R	00000	ARR D A E	02749	A	27	
055085754	3	ANIBAL LELIS DE MIRANDA DR R	00000	ARR D A E	02749	A	29	
055085756	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	02	
055085757	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	03	
055085758	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	04	
055085759	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	05	
055085760	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	06	
055085762	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	08	
055085765	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	11	
055085767	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	13	
055085769	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	15	
055085770	3	ROSA BELLOTO GRANDE AV	00000	ARR D A E	02750	B	16	
055085773	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02750	B	19	
055085774	3	MARIO NATIVIDADE R	00000	ARR D A E	02750	B	20	
055085794	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	12	
055085797	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	15	
055085800	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	18	
055085805	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	23	
055085807	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	25	
055085808	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	26	
055085809	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07171	U-3	27	
055085810	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	12	
055085811	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	13	
055085814	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	16	
055085817	3	ESTEVAO I PAPA STOR	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	19	
055085821	3	FELIX I PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	23	
055085822	3	FELIX I PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	24	
055085823	3	FELIX I PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07172	V-3	25	
055085827	3	BERNARDO SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07174	Z-3	06	
055085832	3	LOURENCO SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	16	
055085835	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	19	
055085837	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	21	
055085843	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	27	
055085849	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	33	
055085851	3	FABIAO PAPA SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07177	C-4	35	
055085856	3	TOMAS DE AQUINO SAO R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07181	B-7	05	
055085857	3	MAURO ROBERTO DOS SANTOS R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07181	B-7	06	
055085858	3	MAURO ROBERTO DOS SANTOS R	00000	CJ HAB PE ANCHIETA	07181	B-7	07	
055085860	3	JOIAO CGO R	00000	CENTRO	01069		024	
060067150	3	JOAO CARLOS DO AMARAL R	00000	JD APARECIDA	03733	35	008	
070193000	3	ANGELO VICENTIN R	00000	ARR LUIZ VICENTIN	00012	G	013	
070224000	3	ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA R	00000	VL MOKARZEL	00007	A	001	SUBDV
070504000	2	CAROLINA GERMANO KOKOL R	00080	VL STA IZABEL	00056	U	006	
071170000	2	LUIZ VICENTIN SOBRINHO R	00604	VL STA IZABEL	00056	U	025	
072001700	2	OSCAR PEDROSO HORTA AV	00208	CID UNIV CAMPINEIRA	00204	104	008	
072008200	2	ALIOMAR BALEEIRO R	00463	CID UNIV CAMPINEIRA	00291	191	005	SUBD
072143600	2	ROXO MOREIRA R	00709	CID UNIV CAMPINEIRA	00179	79	001	
072223500	2	VIRGINIO BARBUTTI R	00049	CID UNIV CAMPINEIRA	00317	217	017	MODIF
072251100	2	ANTAO DE MORAES DESB R	00803	CID UNIV CAMPINEIRA	00271	171	001	
072283300	2	AMERICO DE CAMPOS R	00573	CID UNIV CAMPINEIRA	00289	189	006	
090121200	2	ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO CEL R	00000	SOUSAS	00007	B	001	
090323600	2	TRES R	00000	VL STA RITA	00101		042	
090817000	2	JOAO BATISTA VINCI R	00043	NOVA SOUSAS	00108	E	033	
091477000	2	FERNANDO DE ANDRADE JUNIOR R	00113	JD CONCEICAO	00078	26	006	
094000213	3	GERMANIA R	00000	BONFIM	00264	O	010	
094000301	3	SUMARE R	00000	JD NOVO C ELISEOS	03531	84	011	
094000388	3	POMBAL MQ R	00000	VL NOGUEIRA	02646	H	004	

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO**COORDENADORIA DE LICENÇA DO USO***Indeferidos*

Prot. 49.765/99 Osteon Clínica Ortop. Fraturas S/C Ltda. - Prot. 50.177/99 Cozinhas Fapp e K.L.E. Design Ltda. Me. - Prot. Clínica de Fisioterapia Integrada S/C Ltda.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE OCUPAÇÃO DO SOLO**PELA DIRETORA***Compareçam os Interessados*

Prot. 36.336/99 Sociedade de Educação e Beneficência Pedro Bonhomme

COORDENADORIA DE PROJETOS NÃO RESIDENCIAIS*Deferidos*

Prot. 38.948/99 Igreja Batista Central de Campinas

Indeferidos

Prot. 47.159/99 Adriana Manoel Bombatti

Compareçam os Interessados

Prot. 46.531/99 Antonio Marcos Percário - Prot. 53.856/99 Antonio Carlos de Sousa - Prot. 55.266/99 Alexandre Bernardineli - Prot. 55.598/99 Jaime Carlos de Paula

COORDENADORIA DE PROJETOS RESIDENCIAIS*Deferidos*

Prot. 78.676/97 Telma Lucia de M. C. Taguchi - Prot. 47.056/99 Rosângela Moreira Alves da Rocha - Prot. 51.090/99 Marta Barreto Cavalcante - Prot. 51.394/99 HM&K Projetos e Obras Ltda. - Prot. 53.080/99 Eli Memino Godinho - Prot. 53.921/99 Walter Bastos Cortes Filho - Prot. 55.758/99 Fábio J. Brésia - Prot. 55.812/99 Fábio Mori - Prot. 56.273/99 Helci Póvoa - Prot. 56.971/99 Minoru Watanabe - 57.108/99 Izauro Zambelli - Prot. 57.151/99 Luiz Antonio Pavan - Prot. 57.172/99 Julian Francis Nazário

Compareçam os Interessados

Prot. 51.213/99 Rolf Leeven - Prot. 54.599/99 Joao Carlos Ferrari - Prot. 55.634/99 Susette Patroné Malta de Sá - Prot. 55.699/99 Devanir Garcia - Prot. 55.728/99 Antonio Sérgio Freitas Barbosa - Prot. 56.099/99 Gaspar Teixeira Nascimento - Prot. 56.283/99 Marcelo Oliveira Senise da Silva - Prot. 56.314/99 Miguel de Paula Simões - Prot. 56.914/99 José Mauro Alvès - Prot. 56.929/99 Mirian da Cova Moretti - Prot. 57.096/99 Fernando Pacheco Cezar - Prot. 57.311/99 Jorge Horácio Fernandez Puente

A Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Projetos - D.C.U.S - C.S.F. - Norte notifica os proprietários de terrenos, os seguintes AIMs, referente à limpeza, construção de muro ou passeio:

AIM 00587 CASA GRANDE IMOB. COM. LTDA
 AIM 00595 ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.
 AIM 01523 CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA
 AIM 00581 CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA
 AIM 00493 INÍTEC SOC. CONSTRUTORA LTDA
 AIM 00548 INÍTEC SOC. CONSTRUTORA LTDA
 AIM 02276 JOSÉ LUIZ DA SILVA
 AIM 01749 JOSÉ LUIZ DA SILVA
 AIM 05117 DAVID LEVY MAZLUM
 AIM 05118 DAVID LEVY MAZLUM
 AIM 05075 GERALDO NOGUEIRA PORTO
 AIM 00523 LUIZ HENRIQUE MIGUEL P. CAUZZO
 AIM 01673 JEANNETTE YOUSSEF HADDAD
 AIM 33868 MANOEL MENESES
 AIM 05107 VERA LÚCIA FANTIN
 AIM 00594 VALDIRENE MAGDA PIM DA SILVEIRA
 AIM 00592 PEDRO SANTOS DE JESUS
 AIM 00593 MILTON HISSAKI E OUTRO
 AIM 00531 CONSTANTINO G. DA ROCHA
 AIM 00725 CONSTANTINO G. DA ROCHA
 AIM 35546 LEONOR ABDALLA
 AIM 00549 LEONOR ABDALLA
 AIM 33874 JOSÉ RIBEIRO
 AIM 00559 CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA
 AIM 00561 OSVANIR PEREIRA DOS SANTOS
 AIM 05181 MARIA AMELIA DO LAGO GUSTAVO
 AIM 05171 TSUTOMU MIYOSHI
 AIM 05174 JOEL BORGES DOS SANTOS
 AIM 05173 RUFINO FERREIRA DUARTE
 AIM 05172 SEBASTIÃO PAULINO
 AIM 00602 BENÇION SCHEIMANN
 AIM 05167 PAULO GUILHERME ANDRÉ BOLLIGER
 AIM 00683 ALDERACI FELIX DE SOUZA E OUTRO
 AIM 05139 DORIVAL GRIGOLON
 AIM 05201 RALPHO WALLACE SARUBBI

FLAVIO PICCOLOTTO NASCIMENTO

Diretor- DESP

(22, 23 e 24/09)

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº45115 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº54591/99, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº45116 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº52420/99, em nome da Secretaria Municipal de Esportes.

Nº45117 - designar a partir de 01/07/99, o servidor Carlos Rogério Monteiro Peria - matrícula 65.412, para com prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas CUT/FETAM.

Nº45118 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº41619/99.

Nº45119 - ratificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº44.350/99, retificada pela Portaria de nº44.443/99, para apresentarem proposta de projeto de lei que trate da adequação do Sistema de Previdência do Servidor às normas decorrentes da Emenda Constitucional nº20/98 e legislação federal pertinente.

Luiz Carlos Ribeiro Borges

Denise Henriques Sant'Anna

Alberto Fábregas de Aguiar Neto

Francisco de Paula Xavier R. Comin

Márcia Regina Ungaretti

Mariana Helena Rossin Severo

A Coordenação ficará a cargo do sr. Luiz Carlos Ribeiro Borges.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para apresentação da proposta, prazo este contado a partir da data de entrega dos cálculos atuariais pela empresa que vier a ser contratada na forma da lei, para referido fim.

Nº45120 - O Dr. Francisco Amáral, Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente.

DETERMINA

nomear, a sra. Maria Gabriela Neves Di Mattia para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico I - Padrão 15 junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária próprias, revogadas as disposições em contrário.

Nº45121 - conceder a partir de 03/09/99, a exoneração solicitada pela servidora Juliana Karin Ferreira - matrícula 36.203, do cargo de Atendente de Consultório Dentário - padrão 04, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Nº45122 - conceder a partir de 03/09/99, a exoneração solicitada pelo servidor Gustavo Pisarewski Moisés - matrícula 43.863, do cargo de Procurador Júnior - padrão 03, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Nº45123 - conceder a partir de 03/09/99, a exoneração solicitada pela servidora Debora Cristina C. da Cunha - matrícula 28.643, do cargo de Monitor Infante-Juvenil I - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº45124 - conceder a partir de 01/09/99, a exoneração solicitada pelo servidor Marcelo Pedro Ramos - matrícula 36.094, do cargo de Médico I - padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº45125 - conceder a partir de 03/09/99, a exoneração solicitada pela servidora Rosa Maria Baldini Lucena - matrícula 36.032, do cargo de Médico I padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Nº45126 - re-ratificar a portaria nº45081, referente ao servidor Jaime Oliveira Santos para, declarar que a matrícula correta é : 48.119.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE
VIGILÂNCIA À SAÚDE****Protocolo:** 99/3000452**Interessado:** Farmácia John Boyd Ltda**Assunto:** Recurso Auto Imposição de Multa nº 1563**Indeferido****Protocolo:** 99/3000243**Interessado:** Maurílio Fernandes Rodrigues ME**Assunto:** Renovação de Alvará Sanitário 1999**Deferido****Protocolo:** 99/3000490**Interessado:** Ivone Colombo ME**Assunto:** Assunção de Responsabilidade Técnica por Marcelo de Menezes Guerra, CRF 25.175, a partir de 20/08/99**Deferido****Protocolo:** 99/3000434**Interessado:** Baú Camp. Com. E-Recep. Ltda ME**Assunto:** Recurso Auto Infração nº 10788**Deferido**

Campinas, 21 de setembro de 1999

SALMA R. R. BALISTA

Coord. VISA NOROESTE

EDITAL DE CHAMADA

O **Dr. IGOR CARLOS CONCÍLIO DEL GUERCIO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, faz saber a(o) servidor(a) **LYLIAN CRISTINA PILZ PENTEADO** - Matr: 29350, PSICÓLOGO, lotada(o) no C.C. S.105, pertencente ao Distrito Regional de Saúde - Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL e pelo prazo de 20(vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidada(o) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias.

Campinas, 20 de setembro de 1999.

DR. IGOR CARLOS CONCÍLIO DEL GUERCIO

Secretário Municipal de Saúde

(23, 24 e 25/09)

EDITAL DE CHAMADA

O **Dr. IGOR CARLOS CONCÍLIO DEL GUERCIO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, faz saber a(o) servidor(a) **ATALIBA DE CARVALHO JÚNIOR** - Matr: 54569, MÉDICO, lotada(o) no C.C. S.132V, pertencente ao Distrito Regional de Saúde - Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL e pelo prazo de 20(vinte) dias contado a partir da data da publicação, convidada(o) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias.

Campinas, 17 de julho de 1999.

DR. IGOR CARLOS CONCÍLIO DEL GUERCIO

Secretário Municipal de Saúde

(21, 22 e 23/09)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 318/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais de transporte coletivo suburbano convencional dentro do Município de Campinas:

Empresa: Viação Bonavita S/A

Linha: Campinas / Paulínia

1- Itinerário circular

Av.Dr. Eduardo Pereira de Almeida, R. Joaquim da Silva Xavier, R. Gilberto Pattaro, Av. Santa Izabel, Av. Albino J.B. de Oliveira, Rodovia Gal Milton Tavares de Lima (SP332), R. Buarque de Macedo, R. 1º de Março, R. Alberto Faria, Av. Brasil, Av. Orosimbo Maia (pista interna), Av. Senador Saraiva (pista interna), Av.Dr. Moraes Sales (pista interna), Av. Irmã Serafina (pista interna), Av. Anchieta (pista interna), Av. Orosimbo Maia, Av. Brasil, Av. Barão de Itapura, Av. Carolina Florence, Rodovia Gal Milton Tavares de Lima (SP332)

ARTIGO 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro da área central do Município de Campinas:

- Av. Orosimbo Maia (pista interna/canteiro central) nº 460 oposto
- Av. Orosimbo Maia (pista interna/canteiro central) nº 10 oposto
- Av. Senador Saraiva (pista interna/canteiro central) nº 810 oposto
- Av. Senador Saraiva (pista interna/canteiro central) nº 625 oposto
- Av.Dr. Moraes Sales (pista interna/canteiro central) nº 500 oposto
- Av.Dr. Moraes Sales (pista interna/canteiro central) nº 762 oposto
- Av. Anchieta (pista interna/canteiro central) nº 219 oposto
- Av. Anchieta (pista interna/canteiro central) nº 900 oposto
- Av. Brasil nº 140
- Av. Barão de Itapura nº 980
- Av. Barão de Itapura nº 1444

ARTIGO 3º - Essa linha terá ponto de referência na Av. Senador Saraiva (pista

interna) em frente ao nº 810.

ARTIGO 4º - Esclarecemos que essa linha, no sentido Paulínia/Campinas, não poderá fazer embarque de passageiros dentro do Município de Campinas, no trecho entre a R. Maria F. Antunes até a Av. Brasil com Av. Orosimbo Maia, e o desembarque no sentido Campinas/Paulínia não poderá acontecer no trecho entre a Av. Anchieta (pista interna) com Av. Orosimbo Maia até R. Maria F. Antunes

- Esta resolução entra em vigor no dia 26/09/99, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 176/96.

JORGE ROBERTO COELHO DE MIRANDA

Secretário de Transportes

RESOLUÇÃO 319/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - Estabelecer os itinerários das linhas intermunicipais de transporte coletivo suburbano convencional dentro do Município de Campinas:

Empresa: Viação Bonavita S/A

Linha: Campinas / Paulínia (Terminal Rodoviário)

1- Itinerário circular

Estrada Municipal (Rhodia), R. Maria F. Antunes, R. Agostinho Pattaro, Av. Santa Izabel, Av. Albino J.B. de Oliveira, Rodovia Gal Milton Tavares de Lima (SP332), R. Buarque de Macedo, R. 1º de Março, R. Alberto Faria, Av. Brasil, Av. Orosimbo Maia (pista interna), Av. Senador Saraiva (pista interna), Av.Dr. Moraes Sales (pista interna), Av. Irmã Serafina (pista interna), Av. Anchieta (pista interna), Av. Orosimbo Maia, Av. Brasil, Av. Barão de Itapura, Av. Carolina Florence, Rodovia Gal Milton Tavares de Lima (SP332), Av. Albino J.B. de Oliveira, Av. Santa Izabel, Estrada Municipal (Rhodia).

ARTIGO 2º - Estabelecer os pontos de parada dentro da área central do Município de Campinas:

- Av. Orosimbo Maia (pista interna/canteiro central) nº 460 oposto
- Av. Orosimbo Maia (pista interna/canteiro central) nº 10 oposto
- Av. Senador Saraiva (pista interna/canteiro central) nº 810 oposto
- Av. Senador Saraiva (pista interna/canteiro central) nº 625 oposto
- Av.Dr. Moraes Sales (pista interna/canteiro central) nº 500 oposto
- Av.Dr. Moraes Sales (pista interna/canteiro central) nº 762 oposto
- Av. Anchieta (pista interna/canteiro central) nº 219 oposto
- Av. Anchieta (pista interna/canteiro central) nº 900 oposto
- Av. Brasil nº 140
- Av. Barão de Itapura nº 980
- Av. Barão de Itapura nº 1444

ARTIGO 3º - Essa linha terá ponto de referência na Av. Senador Saraiva (pista interna) em frente ao nº 810.

ARTIGO 4º - Esclarecemos que essa linha, no sentido Paulínia/Campinas, não poderá fazer embarque de passageiros dentro do Município de Campinas, no trecho entre a R. Maria F. Antunes até a Av. Brasil com Av. Orosimbo Maia, e o desembarque no sentido Campinas/Paulínia não poderá acontecer no trecho entre a Av. Anchieta (pista interna) com Av. Orosimbo Maia até R. Maria F. Antunes

- Esta resolução entra em vigor no dia 26/09/99, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 173/96.

JORGE ROBERTO COELHO DE MIRANDA

Secretário de Transportes

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1941/99

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de SISTEMA PARA CHAMADA DE ENFERMEIRA compatível com marca ATHENAS mod. Convencional - 01 central posto de enfermagem compatível com mod. SHC/I; 08 acionadores de leito compatível com mod. APC/2; 16 lanternas de corredor compatível com mod. RTC/2 e cabos elétricos, com base no item I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

FIRMA: DELCI DE BRITO, para o item Nº 01, no valor R\$ 3.931,14 (tres mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

DR. RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 24/99. Objeto: **Aquisição de Junta Gibault de Adaptação.** Comunicamos a homologação e adjudicação às empresas que apresentaram o **menor preço total por item:** item 01 - Sanecil Saneamento e Hidráulica Ltda. - R\$ 1.082,60; item 02 - Sanecil Saneamento e Hidráulica Ltda. - R\$ 1.365,60; item 03 - Sanecil Saneamento e Hidráulica Ltda. - R\$ 1.365,60; item 04 - Angolini & Angolini Ltda. - R\$ 756,00; item 05 - Sanecil Saneamento e Hidráulica Ltda. - R\$ 1.926,20; item 06 - Angolini & Angolini Ltda. - R\$ 626,40; item 07 - Angolini & Angolini Ltda. - R\$ 993,60; e item 08 - Angolini & Angolini Ltda. - R\$ 453,60, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

CONVITE: 91/99 - Transmissores e Acessórios, Smar Comércio de Periféricos Gráficos Ltda., itens: 01 e 02 - valor total R\$ 8.289,00; Nivetec Instrumentação e Controle Ltda., item 03 - valor R\$ 630,00; Yokogawa América do Sul Ltda., item: 04 - valor R\$ 659,20.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 21/99. Objeto: **Aquisição de Pneus e Câmaras-de-Ar Novos.** Classificadas: “**menor preço total por item**”: item 01 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 730,00; item 02 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 318,00; item 03 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 1.020,00; item 04 - 1º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 3.264,00; 2º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 3.712,00; item 05 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 296,00; item 06 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças -R\$ 256,00; 2º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 276,00; item 07 - 1º lugar:

Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 4.826,00; item 08 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 9.272,00; 2º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 10.260,00; item 09 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 8.400,00; item 10 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 592,00; item 11 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 1.624,00; item 12 - 1º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 5.960,00; 2º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 6.000,00; item 13 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 6.560,00; item 14 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 9.136,00; item 15 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 3.300,00; item 16 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 7.872,00; item 17 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 10.500,00; item 18 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 351,00; item 19 - 1º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 780,00; 2º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 870,00; item 20 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 588,00; item 21 - 1º lugar: Challenger Importação, Exportação Ltda. - R\$ 225,00; 2º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 300,00; item 22 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 80,00; item 23 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças - R\$ 85,80; item 24 - 1º lugar: Gerardo Bastos S/A Peças e Pneus - R\$ 85,80. Desclassificada: ABC Pneus Ltda. com base no disposto no item 12.1.1, letra a. do edital, ou seja, por ter apresentado critério de reajuste diverso do edital em seu item 16 e da minuta contratual em sua cláusula sétima.

Tomada de Preços n. 22/99 - Objeto: Aquisição de Cimento Portland Comum CP II - E 32 EB - 2138 / NBR 11578/91. Desclassificadas: **Guarani Material para Construção Ltda.** por ter apresentado o valor de R\$ 96.900,00 (24,23% acima do estimado pela Sanasa); e **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.** por ter apresentado o valor de R\$ 111.900,00 (43,46% acima do estimado pela Sanasa).

TADEU M. R. TONNEY
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

SETEC

SERVICOS TÉCNICOS GERAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 1.999

	SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES			
1300.00.00-RECEITA PATRIMÔNIAL	132.704,24	15.046,15	147.750,39
1500.00.00-RECEITA INDUSTRIAL	2.152.465,11	342.652,58	2.495.117,69
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	1.643.898,48	220.928,82	1.864.827,30
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL			
2200.00.00-ALIEN.BENS MOVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.929.067,83	578.627,55	4.507.695,38
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
3400.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	692.936,08	108.700,64	801.636,72
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	692.936,08	108.700,64	801.636,72
TOTAL DA RECEITA	4.622.003,91	687.328,19	5.309.332,10
8 - DIVERSOS			
81 - APLICAÇÕES	680.108,83	0,00	680.108,83
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	680.108,83	0,00	680.108,83
SUBTOTAL	5.302.112,74	687.328,19	5.989.440,93
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
51 - DISPONÍVEL			
511 - TESOURARIA	30.536,86	0,00	30.536,86
512 - BANCOS	71.729,76	0,00	71.729,76
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	102.266,62	0,00	102.266,62
TOTAL GERAL	5.404.379,36	687.328,19	6.091.707,55

	SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.287.395,68	403.016,59	4.690.412,27
SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.287.395,68	403.016,59	4.690.412,27
2 - EMPENHOS A PAGAR			
21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	709.418,41	(101.206,11)	608.212,30
SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	3.577.977,27	504.222,70	4.082.199,97
4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
411 - DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	592.752,11	104.138,82	696.890,93
412 - RESTO A PAGAR DE 1998	173.322,24	17.097,28	190.419,52
413 - DÉBITO DE TESOURARIA DE 1998	120.351,05		120.351,05
414 - DEPÓSITOS DE 1998	30.310,00		30.310,00
SOMA DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	916.735,40	121.236,10	1.037.971,50
TOTAL DA DESPESA	4.494.712,67	625.458,80	5.120.171,47
6 - DIVERSOS			
61 - APLICAÇÕES	0,00	905.750,61	905.750,61
62 - VALORES A RECEBER	2.059,96	2.108,52	4.168,48
63 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL	1.541,52		1.541,52
SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	3.601,48	907.859,13	911.460,61
SUB-TOTAL	4.498.314,15	1.533.317,93	6.031.632,08
7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
71 - DISPONÍVEL			
711 - TESOURARIA	0,00	9.859,84	9.859,84
712 - BANCOS	0,00	50.215,63	50.215,63
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	60.075,47	60.075,47
TOTAL GERAL	4.498.314,15	1.593.393,40	6.091.707,55

SETEC, 31 DE AGOSTO DE 1.999

MARCELO LUIZ FERREIRA Técnico Contabilidade SETEC CRC-SP. Nº 189.037/0-7 CIC 259.199.988-06	MARLI KUSE ONISHII Supervisora da Divisão Financeira SETEC CIC 096.950.358-09	IIIDERALDO VAZ FRANCHIA Diretor Adm. Financeiro SETEC CIC 016.833.178-07	PASCOAL BORTOLETTO Diretor Téc. Operacional SETEC CIC 004.909.088-70	CELSO LORENA DE MELLO Presidente SETEC CIC 867.938.108-04
---	--	---	---	--

PODER JUDICIÁRIO**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS: **ISABELA CALAMO, ANTONIO CALAMO E MARIA TEREZA SOARES SOUZA CALAMO** – AÇÃO DE EXECUÇÃO (EM GERAL) – PROC. Nº 1383/92, movida pôr **JOSE CARLOS SAID DIAS**.

DR. BRASÍLIO PENTEADO CASTRO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara cível de Campinas, Estado de São Paulo. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão realizados: **Primeira praça** no dia **29.09.99 às 14:00 horas**, no saguão de praça e leilões do fórum de Campinas, dos Seguintes bens penhorados: **a) PARTE IDEAL equivalente a 1/3 (um terço) de um imóvel residencial, pertinente ao executado ANTONIO CALAMO, localizado na Rua Oliveira Cardoso, nº 366, Jardim Chapadão, nesta cidade, objeto da matrícula nº 41.271, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O bem (parte ideal de 1/3) foi avaliado em R\$ 28.523,59 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).** Caso não haja licitante fica designado o **Segunda praça** dia **19.10.99, às 14:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desprezada a avaliação, salvo se maior licitante no primeiro leilão, ficando o executado **acima devidamente INTIMADO**. Caso o mesmo não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, Dos autos não consta recurso pendente de decisão, **ONUS: NADA CONSTA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do Fórum, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 04.08.99. Eu, (a) Anapaula Monteiro, Escrevente, digitei e Eu, (a) Rosana Elisa Gagliardi de Carvalho, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. BRASÍLIO PENTEADO CASTRO JUNIOR.

BRASÍLIO PENTEADO CASTRO JUNIOR

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL

PROCESSO Nº 2898/97

AÇÃO: Execução

AUTOR: OSVALDO PELEGRINI

REU: HERACLITO DOS REIS e outra

PRAÇA/LEILÃO

LOCAL: Destinado à realização de hastas públicas no Saguão do Edifício do Fórum, à rua Regente Feijó, s/nº Centro, em Campinas-sp

1ª PRAÇA: Dia 04 DE NOVENBRO DE 1999, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação de R\$ 50.000,00.

2º LEILÃO: Dia 23 DE NOVENBRO DE 1999, às 14:30 horas, por qualquer preço e a quem mais der.

BENS: Um imóvel à rua Barão de Pirapitingui, 66, objeto de matrícula nº R-1/5920 do 3º C.R.I. de Campinas, medindo o todo 7,00m de frente por 33,00m da frente, cadastrado sob nº 31.268.000 na Prefeitura Local, devidamente descrito no auto de penhora de fls. 21 e 25/27.

ENDEREÇO DOS BENS: Rua Barão de Pirapitingui, 66, Campinas, SP, tendo ficado como depositários Maria Jose de Carvalho dos Reis e Heraclito dos Reis, o qual poderá ser visto e examinado dentro do horário comercial.

Pelo presente edital, fica o devedor devidamente intimado de designação supra, se não localizado para intimação pessoal. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Campinas, 02 de Setembro de 1999. Eu (Escrevente digitei) E, Antonio Claudio Bredariol) Diretor de Serviço subscrevi.

ROBERTO CHIMINAZZO JUNIOR

Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PROCESSO 1858/84**

O DOUTOR GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber que perante o MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, se processam os autos da Ação de desapropriação, Processo nº 1858/84, em que é autor Fazenda do Estado de São Paulo e que são requeridos Regina Martins Klink Muniz e seu marido Luciano Jayme Lamano Muniz, com o fim de cumprir o art. 34 do Decreto-lei nº 3.365/41 e de promover o levantamento da indenização, foi requerida a publicação dos editais para conhecimento de terceiros e j. prova de propriedade de quatro terrenos sem benfeitorias: lotes 11 (com 316,00m²), 12 (com 272,00m²) e 13 (com 677,00m²) da quadra 23, situados na rua 15, do loteamento Jardim Esplanada, Campinas-SP, e lote 23 (com 300,00m²) da quadra B, situado na rua 3, do loteamento Jardim Aeroporto, Campinas-SP; com prazo de 10 (Dez) dias, para que terceiros interessados, no futuro, não venham alegar ignorância. Publicado e afixado na forma da lei. Campinas, 18 de Agosto de 1999. Eu Salvador Eugenio Junior, Escrevente, digitei.

GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI

Juiz de Direito

DIVERSOS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS - SP CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL

Juiz Titular - Dr. ALFREDO LUIZ GONÇALVES

PRECATÓRIA nº 2325/98 - 3ª Vara Cível da Comarca de Catanduva-SP

PROCESSO nº 901/96

AÇÃO: Execução

AUTOR: Maria de Fátima Donzeli Rossetto

RÉU: Alberto Pinfildi

PRAÇA/LEILÃO

LOCAL: Destinado à realização de hastas públicas no saguão do Edifício do Fórum Regional de Vila Mimosa, sito na Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 1381, Jardim do Lago, em Campinas-SP.

1ª PRAÇA: Dia 18/10/99, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).

2ª PRAÇA: Dia 08/11/99, às 14:30 horas, por qualquer preço e a quem mais der.

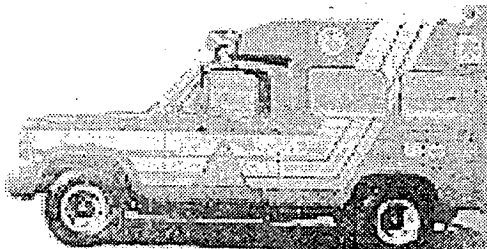
BEM: Imóvel localizado na Rua Arthur Nogueira nº 191, na Comarca de Campinas - Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 46504 - fls. 01 - Livro 02 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, tendo o referido imóvel sido entregue ao réu residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 457, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na qualidade de depositário fiel.

ENDEREÇO DOS BENS: o mesmo acima.

Pelo presente edital, fica o devedor devidamente intimado da designação supra, se não localizado para intimação pessoal. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Campinas, 29 de julho de 1999.

23/09 e 01/10)

Projeto Resgate



**Não mexa no
acidentado
chame o Corpo
de Bombeiros**

EMERGÊNCIA

193

BOMBEIROS